



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

90021/2024

CONTRATANTE (153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)

DIRETORIA DE COMPRAS - DCOM/UFG

OBJETO

Registro de preços para aquisição com fornecimento parcelado de material de expediente e embalagem.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 94.974,26 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM]

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO

Até às 17:00h do dia 1º/08/2025 para o e-mail: pregao.dcom@ufg.br

INFORMAÇÕES GERAIS DO CERTAME

Quantidade de itens do certame: 109

Pregoeiro Oficial: Claudio Fernando

Contato: (62) 3521-1363

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Processo Administrativo nº 23070.009726/2024-65

Torna-se público que a Universidade Federal de Goiás, por meio de sua Equipe de Pregoeiros e Apoio, sediada na Diretoria de Compras - DCOM/UFG - Campus II Samambaia, Goiânia - Go, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de expediente e embalagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no TR.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,02 (dois centavos)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
- 7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma

concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.22.2. empresas brasileiras;
- 7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 8.10. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.
- 8.15. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º](#)).
- 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 04 (quatro) horas, para:
- 9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 10.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*
- 10.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.ufg.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.phpacao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_exte

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3. e 14.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pregao.dcom@ufg.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.dcom.ufg.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços (uso obrigatório);

16.11.5. ANEXO V - Orientações sobre o cadastro de usuário extremo - Sistema SEI/UGF.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Michelle Maria de Oliveira Landim
Assistente em Administração
Coordenação de Licitações/DCOM/UGF



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Maria De Oliveira Landim, Assistente em Administração**, em 16/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5505829** e o código CRC **E23CAE94**.

Termo de Referência 107/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
107/2025	153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM	16/07/2025 10:46 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23070.009726/2024-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente e embalagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LATA	ADESIVO, ESTRUTURAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI E POLIAMIDA, BI-COMPONENTES - LATA 1KG	410919	R\$ 167,68	R\$ 167,68
2	70	UNIDADE	APOIO, PUNHO, TECLADO, MATERIAL TECIDO GEL ESPECIAL, ERGONÔMICO, BASE ADERENTE, COR PRETA, COMPRIMENTO 0,35, LARGURA 0,55, ALTURA APOIO PUNHO 25, PROFUNDIDADE APOIO PUNHO 60, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO	262286	R\$ 27,78	R\$ 1.944,60
3	15	UNIDADE	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO 25CM, CAPACIDADE 2 LITROS	236285	R\$ 37,44	R\$ 561,60
4	20	UNIDADE	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO 30CM, CAPACIDADE 3 LITROS	236285	R\$ 28,00	R\$ 560,00
5	60	UNIDADE	BANDEJA, PINTURA, GODÊ, FORMATO REDONDO, 8 CAVIDADES, MATERIAL PLÁSTICO	437502	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
6	20	ROLO	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, ARMAZENAMENTO EM ROLO COM TUBETE SUPER-RESISTENTE - ROLO COM 250 GRAMAS	306725	R\$ 7,35	R\$ 147,00
7	50	UNIDADE	BATERIA, ALCALINA, TENSÃO 9V	322757	R\$ 8,09	R\$ 404,50
			BATERIA, LÍTIO, TIPO MOEDA, COM SUPORTE,			

8	10	UNIDADE	PARA SETUP DA BIOS, MODELO CR 2032, 3V	238772	R\$ 5,90	R\$ 59,00
9	1	UNIDADE	BOBINA, PAPEL SENHA, MATERIAL PAPEL PRÉ IMPRESSO, LARGURA 4, TIPO 3 DÍGITOS (000 A 999), COMPRIMENTO TÍQUETE 8, CAPACIDADE BOBINA 2.000 TÍQUETES, APLICAÇÃO EMISSÃO DE SENHAS, FORMATO TÍQUETE "U"	306437	R\$ 11,85	R\$ 11,85
10	2	ROLO	BOBINA, SACO PLÁSTICO, PICOTADO, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES 35X45CM - ROLO 500 UNIDADES	307144	R\$ 21,80	R\$ 43,60
11	22	UNIDADE	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 LITROS, 2 ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, TAMPA REMOVÍVEL	465988	R\$ 166,30	R\$ 3.658,60
12	3	UNIDADE	CAIXA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 28,20 L, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA, COR TAMPA VARIADA	608462	R\$ 58,00	R\$ 174,00
13	2	UNIDADE	CAIXA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 56,10 L, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA, COR TAMPA VARIADA	615870	R\$ 59,00	R\$ 118,00
14	4	UNIDADE	CAIXA, ORGANIZADORA, CAPACIDADE 40L, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 56CM X LARGURA 41CM X ALTURA 22CM	415618	R\$ 43,64	R\$ 174,56
15	1	UNIDADE	CAIXA, ORGANIZADORA, CAPACIDADE 56L, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 56X37X34CM	440739	R\$ 69,82	R\$ 69,82
16	70	UNIDADE	CAIXA, ORGANIZADORA, EMPILHÁVEL, CAPACIDADE 11L, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PESO SUPOSTADO 15KG, COR PRETA, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 12CM X LARGURA 34CM X COMPRIMENTO 45CM, APLICAÇÃO ARMAZENAGEM DE AMOSTRAS DE ROCHA	318680	R\$ 60,96	R\$ 4.267,20
17	1	UNIDADE	CAIXA, ORGANIZADORA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE 370L	479102	R\$ 469,00	R\$ 469,00
18	12	UNIDADE	CANETA, ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, RECARREGÁVEL, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E CORRENTE DE METAL	272941	R\$ 21,68	R\$ 260,16
19	60	CAIXA	CANETA, HIDROGRÁFICA, COR CARGA VARIADA, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, CAIXA 24 CORES, LAVÁVEL	485370	R\$ 22,59	R\$ 1.355,40
20	48	UNIDADE	CANETA, TINTA PERMANENTE, PARA CD/DVD, PONTA 2,00 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	355337	R\$ 7,00	R\$ 336,00
21	2	PACOTE	CAPA, ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR INCOLOR, TIPO A4, FORMATO 210X297MM X ESPESSURA 0,30MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	437638	R\$ 44,63	R\$ 89,26
22	2	KG	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, ATÓXICA, LÍQUIDA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA - FRASCO 1 QUILOGRAMA	313078	R\$ 25,15	R\$ 50,30

23	70	BISNAGA	COLA, INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON - BISNAGA 5G	345252	R\$ 3,30	R\$ 231,00
24	15	UNIDADE	COLA, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI E POLIMERCAPTANAS, COR INCOLOR, LÍQUIDO VISCOSO, SECAGEM 10 MINUTOS, TEMPO DE CURA 8 HORAS	358276	R\$ 18,95	R\$ 284,25
25	10	CONJUNTO	COLA, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI, COR INCOLOR, PESO 23G, APLICAÇÃO CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL, 1 TUBO RESINA + 1 TUBO ENDURECEDOR, SECAGEM INICIAL EM 90 MINUTOS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS	479327	R\$ 26,41	R\$ 264,10
26	240	UNIDADE	COLHER, APLICAÇÃO SOBREMESA, MATERIAL CORPO E CABO AÇO INOXIDÁVEL 18/10, DIMENSÕES COMPRIMENTO 16CM X ESPESSURA 1CM	465661	R\$ 1,67	R\$ 400,80
27	10	UNIDADE	CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO PEGADOR DE CEREAIS EM EMPÓRIO	454990	R\$ 25,02	R\$ 250,20
28	2	PACOTE	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 100MM, NÚMERO ANÉIS 10 – PACOTE 100 UNIDADES	202627	R\$ 20,88	R\$ 41,76
29	12	UNIDADE	ESTILETE, LÂMINA 18 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL, ENCAIXE DE PRESSÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA LÂMINA	419954	R\$ 3,82	R\$ 45,84
30	21	UNIDADE	ETIQUETA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL BOPP ADESIVO, COR BRANCA, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 20MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA, APRESENTAÇÃO ROLO 1 COLUNA COM 1.400 ETIQUETAS	431991	R\$ 18,35	R\$ 385,35
31	40	CAIXA	ETIQUETA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,40MM X ALTURA 63,50 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR - CAIXA 100 FOLHAS (3.300 ETIQUETAS)	388456	R\$ 68,40	R\$ 2.736,00
32	40	CAIXA	ETIQUETA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO A4, COMPRIMENTO 104,50 MM x LARGURA 32,83MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA - CAIXA 100 FOLHAS (1800 ETIQUETAS)	388456	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
33	3	ROLO	FILME, EMBALAGEM, ADERENTE, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FARMACÊUTICA, DIMENSÕES LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 300M - ROLO 300M	372884	R\$ 35,45	R\$ 106,35
			FITA, ADESIVA, DUPLA FACE, MATERIAL PAPEL,			

34	10	ROLO	MEDINDO LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA	278986	R\$ 4,07	R\$ 40,70
35	30	UNIDADE	FITA, ADESIVA, MATERIAL ACETATO, MONOFACE, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, DIMENSÕES LARGURA 45MM X COMPRIMENTO 45M - ROLO 45M	463261	R\$ 3,27	R\$ 98,10
36	9	UNIDADE	FITA, ADESIVA, MATERIAL ACRÍLICO, DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, ESPESSURA 2 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TOMADAS E CANALETAS EM DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE, LINER PROTETIVO EM POLIETILENO - APRESENTAÇÃO ROLO 20 M	381095	R\$ 52,32	R\$ 470,88
37	20	ROLO	FITA, ADESIVA, MATERIAL CREPE, MONOFACE, COR VERMELHA, DIMENSÕES LARGURA 50MM X COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO - ROLO 50M	461799	R\$ 27,54	R\$ 550,80
38	6	UNIDADE	FITA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM	447196	R\$ 27,27	R\$ 163,62
39	20	ROLO	FITA, ADESIVA, MONOFACE, MATERIAL CREPE, COR VERDE, DIMENSÕES LARGURA 25MM X COMPRIMENTO 50M - ROLO 50M	452878	R\$ 4,84	R\$ 96,80
40	10	ROLO	FITA, ADESIVA, ZEBRADA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA E AMARELA, FORMATO CORES EM DIAGONAL, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, DIMENSÕES LARGURA 100MM X COMPRIMENTO 50M X ESPESSURA 0,15MM - ROLO 50M	444949	R\$ 9,11	R\$ 91,10
41	10	UNIDADE	GIZ, CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS	432310	R\$ 3,57	R\$ 35,70
42	40	CAIXA	GIZ, CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, COM REGULAGEM - CAIXA 12 UNIDADES	432381	R\$ 5,75	R\$ 230,00
43	10	CAIXA	LÁPIS, COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 12 CORES	263333	R\$ 4,04	R\$ 40,40
44	60	CAIXA	LÁPIS, COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 X COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CORES DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO GRANDE - CAIXA 12 CORES	338468	R\$ 12,36	R\$ 741,60
45	288	UNIDADE	LÁPIS, PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 6B, PARA DESENHO, MATERIAL CARGA GRAFITE	288725	R\$ 1,11	R\$ 319,68
46	5	UNIDADE	LONA, PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, DIMENSÕES ESPESSURA 150 MICRA X LARGURA 8M X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	462501	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
			MARMITA, DESCARTÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, COM			R\$

47	5	CAIXA	TAMPA, CAPACIDADE 1.170ML - CAIXA 100 UNIDADES	236208	R\$ 38,38	191,90
48	70	UNIDADE	MOUSE, PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, DIMENSÕES 220 X 178 X 5MM	238467	R\$ 12,99	R\$ 909,30
49	2	UNIDADE	PAPEL, ACABAMENTO EMBORRACHADO (PERCALUX), COR CINZA, LARGURA 1,38M X COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO REVESTIMENTO EM ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E CARTONAGEM (RESTAURAÇÃO DE LIVROS) - ROLO 50M	347017	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
50	6	ROLO	PAPEL, ALUMÍNIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50M X LARGURA 45CM - EMBALAGEM 1 ROLO	317178	R\$ 40,90	R\$ 245,40
51	4	EMBALAGEM	PAPEL, EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COR VARIADA, PADRÃO LISO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 50CM X LARGURA 40CM X ESPESSURA 2MM - EMBALAGEM 10 UNIDADES	473345	R\$ 22,00	R\$ 88,00
52	2	UNIDADE	PAPEL, EMBRULHO, PAPEL KRAFT, COR PARDA, GRAMATURA 60G/M ² , LARGURA 60CM - APRESENTAÇÃO BOBINA 250 METROS	443434	R\$ 144,19	R\$ 288,38
53	3	BOBINA	PAPEL, EMBRULHO, PAPEL KRAFT, COR PARDA, GRAMATURA 80G/M ² , LARGURA 60 A 70 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, PESO 7KG - BOBINA 150 METROS	486339	R\$ 111,90	R\$ 335,70
54	4	UNIDADE	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 1.000M X LARGURA 40CM, APRESENTAÇÃO ROLO	431101	R\$ 93,60	R\$ 374,40
55	20	ROLO	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 300M X LARGURA 40CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO ALIMENTOS - ROLO 300M	612338	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
56	2	UNIDADE	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30M X LARGURA 29CM	332550	R\$ 140,50	R\$ 281,00
57	350	UNIDADE	PAPEL, SULFITE, FORMATO A4, COR BRANCO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES COMPRIMENTO 297 X LARGURA 210 MM, GRAMATURA 180 G/M ² , APLICAÇÃO SERVIÇO GRÁFICO	254199	R\$ 21,56	R\$ 7.546,00
58	1	ROLO	PAPEL, VEGETAL, TRANSPARENTE, FORMATO A1, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES COMPRIMENTO 50M X LARGURA 610MM, GRAMATURA 90G/M ² - ROLO 50M	232983	R\$ 299,78	R\$ 299,78
59	1000	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, SANFONADA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 210 X ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	310751	R\$ 13,84	R\$ 13.840,00
60	2000	UNIDADE	PASTA, ARQUIVO, SUSPENSA, VETRO LATERAL 8001, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, MEDIDAS 365 X 240 MM, PARA ARQUIVOS DESLIZANTES COM CABIDE PLÁSTICO INJETADO EM POLIESTIRENO, GRAMATURA: 420G/M ² , ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA	363568	R\$ 12,49	R\$ 24.980,00

61	60	UNIDADE	PILHA, ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,2V, RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA	458335	R\$ 7,20	R\$ 432,00
62	8	UNIDADE	PILHA, ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,2V, RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA	458336	R\$ 9,48	R\$ 75,84
63	120	EMBALAGEM	PILHA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO NOMINAL 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM 2 UNIDADES	419859	R\$ 3,85	R\$ 462,00
64	10	UNIDADE	PINCEL, CHANFRADO CHATO, Nº 16, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA DE ALUMÍNIO	204778	R\$ 3,40	R\$ 34,00
65	90	UNIDADE	PINCEL, DESENHO, CABO LONGO, PONTA REDONDA, CERDAS PELO ANIMAL (PONEY) - TAMANHO: 10	224134	R\$ 3,62	R\$ 325,80
66	10	UNIDADE	PINCEL, DESENHO, CABO MADEIRA, PONTA CHATA, CERDA NÁILON - TAMANHO 14	204773	R\$ 3,80	R\$ 38,00
67	60	UNIDADE	PINCEL, PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, CABO LONGO, TAMANHO Nº 12, CABO MADEIRA LAQUEADA, CERDA BRANCA, VIROLA DE ALUMÍNIO	334113	R\$ 5,78	R\$ 346,80
68	1	UNIDADE	PLACA, CORTE, DUPLA FACE, AUTOCICATRIZANTE, MATERIAL RESINA SINTÉTICA BORRACHA, FORMATO A1, ESPESSURA 3MM, COMPRIMENTO 90 X LARGURA 60 CM, APLICAÇÃO CONSERVAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	383161	R\$ 197,01	R\$ 197,01
69	3	UNIDADE	PLACA, CORTE, MATERIAL BORRACHA, COR VERDE, FORMATO A3, DIMENSÕES COMPRIMENTO 450MM X LARGURA 300MM X ESPESSURA 3MM, BASE PARA CORTE PRECISÃO, APLICAÇÃO CORTE DE GELATINAS COLORIDAS PARA REFLETORES	401316	R\$ 79,40	R\$ 238,20
70	2	UNIDADE	PLÁSTICO, BOLHA DE AR, MATERIAL FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE PRODUTOS EM TRANSPORTE, MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X EXPESSURA: 1,30M X 50M X 40MM - APRESENTAÇÃO BOBINA 50 M	373478	R\$ 128,61	R\$ 257,22
71	2	BOBINA	PLÁSTICO, BOLHA, LARGURA 0,50 M - BOBINA 100 M	220985	R\$ 73,59	R\$ 147,18
72	20	UNIDADE	POTE, MATERIAL VIDRO INCOLOR TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10CM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML	436849	R\$ 28,52	R\$ 570,40
73	4	UNIDADE	RECIPIENTE, ALIMENTOS, APLICAÇÃO COZINHA, CAPACIDADE 3L, COM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, REFERÊNCIA 1/1-20 M	443981	R\$ 69,50	R\$ 278,00
74	4	UNIDADE	RECIPIENTE, ALIMENTOS, APLICAÇÃO COZINHA, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 4L, COM	443981	R\$ 69,50	R\$

			TAMPA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DIMENSÕES ALTURA MÍNIMA 65MM X COMPRIMENTO 325MM X LARGURA 265MM			278,00
75	4	UNIDADE	REFIL, TINTA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO - FRASCO 37ML	407563	R\$ 7,96	R\$ 31,84
76	3	UNIDADE	RÉGUA, ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA E MILÍMETRO/ POLEGADA, MATERIAL RÍGIDO	468297	R\$ 14,00	R\$ 42,00
77	14	UNIDADE	RÉGUA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 60CM, PROTETOR DE MÃO EM ALUMÍNIO PARA USO DE ESTILETE, GRADUAÇÃO MÉTRICA EM MILÍMETROS	368501	R\$ 22,44	R\$ 314,16
78	15	UNIDADE	RELÓGIO, PAREDE, COR BRANCO, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA, MATERIAL ALUMÍNIO, ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, VIDRO CRISTAL MINERAL, DIÂMETRO 25CM X ESPESSURA 4CM	472066	R\$ 55,65	R\$ 834,75
79	10	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, FUNDO TIPO ESTRELA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES	329395	R\$ 23,52	R\$ 235,20
80	2500	UNIDADE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIMENSÕES ALTURA 20CM X LARGURA 10CM, GRAMATURA 0,20G/M²	460141	R\$ 0,10	R\$ 250,00
81	24	PACOTE	SACO, MATERIAL PAPEL MONO, USO ACONDICIONAMENTO HAMBÚRGUER, COR BRANCA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, GRAMATURA 30G/M2, ALTURA 10CM X LARGURA 11CM - PACOTE 500 UNIDADES	300357	R\$ 24,50	R\$ 588,00
82	66	PACOTE	SACO, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO PIPOCA, DIMENSÕES 7X13CM - PACOTE 500 UNIDADES	446813	R\$ 18,85	R\$ 1.244,10
83	1	UNIDADE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, USO ACONDICIONAMENTO OBJETOS VARIADOS, INCOLOR, ALTURA 50CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,5MM - 500 UNIDADES	303635	R\$ 34,79	R\$ 34,79
84	1	PACOTE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 25CMX35CM - PACOTE 500 UNIDADES	460147	R\$ 52,25	R\$ 52,25
85	60	UNIDADE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 50CMX80CMX0,2MM	460146	R\$ 1,34	R\$ 80,40
86	100	UNIDADE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, FECHO HERMÉTICO COM ZÍPER, DIMENSÕES 14X20CM, APLICAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO VEGETAL	464994	R\$ 0,22	R\$ 22,00
87	6	PACOTE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, USO GERAL, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO, DIMENSÕES ALTURA 30 X LARGURA 15 X ESPESSURA 0,06 CM - PACOTE 1KG	229921	R\$ 26,40	R\$ 158,40

88	2	EMBALAGEM	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO DE USO ACOMODAÇÃO DE EXSICATAS, MEDIDAS APROXIMADAS 30X50CM - EMBALAGEM 5KG	241642	R\$ 131,30	R\$ 262,60
89	2000	UNIDADE	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, USO GERAL, DIMENSÕES ALTURA 60CM X LARGURA 40CM, GRAMATURA 0,20G/M²	460144	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
90	3	PACOTE	SACO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), APLICAÇÃO GELADINHO/ CHUP-CHUP/ SACOLÉ, DIMENSÕES 4X23CM, USO ALIMENTÍCIO, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, VALIDADE INDETERMINADA - PACOTE 1000 UNIDADES	398513	R\$ 12,00	R\$ 36,00
91	100	UNIDADE	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE 50KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	407173	R\$ 1,79	R\$ 179,00
92	4	BOBINA	SACO, PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 7L, DIMENSÕES ALTURA 50CM X LARGURA 35CM, GRAMATURA 0,20G/M² - BOBINA PICOTADA 500 UNIDADES	445873	R\$ 34,55	R\$ 138,20
93	1	UNIDADE	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 25CM, MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO, LÂMINA DE CORTE 10CM	330539	R\$ 21,37	R\$ 21,37
94	20	UNIDADE	TINTA, AQUARELA, COMPOSIÇÃO GOMA ARÁBICA, CARGAS E PIGMENTOS, PASTILHA, COR 12 CORES, ACESSÓRIOS 1 PINCEL	601223	R\$ 22,86	R\$ 457,20
95	40	CAIXA	TINTA, GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CONJUNTO COM 6 FRASCOS DE 30ML CADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA - CAIXA 6 UNIDADES	345327	R\$ 7,80	R\$ 312,00
96	10	FRASCO	TINTA, GUACHE, COR AMARELA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE - FRASCO 250ML	229779	R\$ 7,15	R\$ 71,50
97	10	FRASCO	TINTA, GUACHE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE - FRASCO 250ML	229774	R\$ 7,50	R\$ 75,00
98	10	FRASCO	TINTA, GUACHE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE - FRASCO 250ML	229777	R\$ 7,15	R\$ 71,50
99	10	FRASCO	TINTA, GUACHE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE - FRASCO 250ML	229778	R\$ 7,19	R\$ 71,90
100	10	FRASCO	TINTA, GUACHE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE - FRASCO 250ML	229781	R\$ 7,00	R\$ 70,00

101	1	FRASCO	TINTA, NANQUIM, MATERIAL ÁLCOOL, COR PRETA - FRASCO 20ML	200605	R\$ 4,87	R\$ 4,87
102	4	UNIDADE	TRINCHA, CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 4 POL, CABO CURTO	441521	R\$ 75,00	R\$ 300,00
103	4	UNIDADE	TRINCHA, TAMANHO 1 1/2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI	224217	R\$ 39,90	R\$ 159,60
104	4	UNIDADE	TRINCHA, TAMANHO 1 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI	224219	R\$ 21,06	R\$ 84,24
105	4	UNIDADE	TRINCHA, TAMANHO 1/2 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI	224141	R\$ 26,26	R\$ 105,04
106	4	UNIDADE	TRINCHA, TAMANHO 2 1/2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI	238823	R\$ 79,31	R\$ 317,24
107	4	UNIDADE	TRINCHA, TAMANHO 2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI	238822	R\$ 64,80	R\$ 259,20
108	4	UNIDADE	TRINCHA, TAMANHO 3 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI	238824	R\$ 80,90	R\$ 323,60
109	4	UNIDADE	TRINCHA, TAMANHO 3/4 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI	247080	R\$ 23,71	R\$ 94,84
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 94.974,26	

OBSERVAÇÕES:

- **Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes na tabela acima deste Termo de Referência com aquelas lançadas no sistema eletrônico (Comprasnet), prevalecerá o constante neste instrumento.**
- **Foto do modelo do item 60 - pasta suspensa - utilizado no órgão:**



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem aquisição habitual /rotineira da Administração Pública; apresentação características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e; possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01567601000143-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;
- III) Id do item no PCA: diversos;

- IV) Classe/Grupo: diversos;
V) Identificador da Futura Contratação: diversos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Preenchimento por todos fornecedores que participarem desta licitação da Declaração de Sustentabilidade Ambiental constante do modelo de proposta de preços do edital, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e legislação correlata ou encaminhamento juntamente com a proposta de preços de Certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando a prática ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN N° 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010);*

4.1.2. *Em atenção ao disposto no Inciso II, art. 9º, IN 58/2022, prevê-se como critérios e práticas de sustentabilidade, o fornecimento de pilhas que obedeçam a descrição do objeto e as exigências legais pertinentes, como por exemplo, a Lei n. 12305 (Ibama) e a Resolução n.401/2008 (Conama). Essas normativas preveem a redução da quantidade de metais pesados em pilhas e baterias, como o chumbo, o cádmio e o mercúrio. Estes, inclusive, são metais presentes em pilhas não certificadas no Brasil. Tem-se, a partir disso, a necessidade de adquirir componentes de boa qualidade, procedência garantida e de alta durabilidade/performance, evitando o desperdício de recursos financeiros e danos ao meio ambiente. Nas especificações técnicas informadas anteriormente (via descrição), já constam pré-requisitos como: as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português, dados do fabricante /importador/distribuidor, país de origem do produto, tipo de pilha (AA), composição do produto, símbolo orientando destinação após uso. Observa-se, ainda, como quesitos indispensáveis:*

4.1.2.1. *O produto será utilizado nas máquinas fotográficas da Secom, que são equipamentos de uso constante. Portanto, os itens ofertados devem estar compatíveis ao uso nesse tipo de equipamento, pois eles consomem mais energia que outros de menor porte, como os controles remotos. Ressalta-se esse aspecto técnico porque as pilhas alcalinas de baixa qualidade perdem rapidamente sua capacidade de alimentação/potência, tornando-se descartáveis após alguns disparos da máquina;*

4.1.2.2. *Os itens ofertados devem ser novos e originais de fábrica. A entrega deve ser realizada com os itens acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e que não apresentem riscos ao manuseio do usuário. Não serão aceitas pilhas com sinais de vazamento e/ou oxidação;*

4.1.2.3. *A empresa deve atentar-se à data de validade do produto, para uma garantia adequada e uso seguro do mesmo. O produto deverá, portanto, conter em sua embalagem (ou escrita na própria pilha) a informação, em português, sobre o ano de sua fabricação e/ou prazo validade. Não serão aceitas pilhas vencidas ou com validade próxima ao ano corrente, como, por exemplo, com término de uso previsto para 2025.*

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens materiais via Registro de Preços, conforme razões justificadas:

- não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Margem de Preferência:

4.4. O item 08, objeto da contratação, enquadra-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto no Anexo I da Resolução SEGES-CICS /MGI Nº 4, de 18 de outubro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

5.2. As solicitações/entregas dos materiais serão realizadas de forma parcelada, durante todo o período de vigência da Ata, ou seja, 12 (doze) meses, e de acordo com a demanda/solicitações feitas pelas coordenações de cada unidade/órgão requisitante deste processo.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.4.1. Biblioteca Central Prof. Alpheu da Veiga Jardim (BC), localizada na Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, Goiânia – GO, CEP: 74.690-900 - **itens 02, 18, 21, 28, 31, 32, 42, 43, 48, 49, 64, 66, 77.**

5.4.2. Centro de Gestão Acadêmica (CGA), guichê 3, Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia. CEP: 74.690-900 - Telefone: (62) 3521-1074 - **itens 09, 30 e 59.**

5.4.3. FANUT: Laboratório de Análise de Alimentos da Faculdade de Nutrição, e Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos da Faculdade de Nutrição - Rua 227, Viela Q. 68, S/N - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.605-080 - **itens 50 e 54.**

5.4.4. IPTSP: Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública - Rua 235, s/n, Setor Leste Universitário Goiânia- GO, CEP: 74.605-050. Entregar no almoxarifado do IPTSP, Telefone (062) 3209-6105 - **itens 30 e 101.**

5.4.5. SECOM: Secretaria de Comunicação-Secom, localizada no Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, CEP: 74.690- 900 Câmpus Samambaia, piso superior. Para mais informações, seguem os contatos: (62) 3521-1010 e secom@ufg.br. - **item 63.**

5.4.6. As entregas do Centro Cultural, CEPAE, DAP, EECA, EMC, FCT, ICB E INF serão entregues no **Almoxarifado Central: COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE – CCE/DLOG:** Telefones (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br, da Diretoria de Logística da UFG - DLOG/UFG,

localizados na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP: 74.690-900 - **DEMAIS ITENS.**

5.4.7. As quantidades totais dos itens 30, 42, 50, 54 e 77 que constam na tabela do subitem 1.1. são compartilhadas por duas ou mais unidades acadêmicas cada um; no entanto, as entregas serão efetuadas, de forma separada, das respectivas quantidades nos locais indicados, conforme a seguir:

5.4.7.1. Item 30 (etiqueta adesiva): serão entregues 01 unidade no IPTSP e 20 unidades no CGA;

5.4.7.2. Item 42 (giz de cera): serão entregues 10 unidades na Biblioteca Central e 30 unidades no Almoarifado Central;

5.4.7.3. Item 50 (papel alumínio): serão entregues 02 unidades na FANUT e 04 unidades no Almoarifado Central;

5.4.7.4. Item 54 (papel filme): serão entregues 01 unidade na FANUT e 03 unidades no Almoarifado Central;

5.4.7.5. Item 77 (régua aço): serão entregues 04 unidades na Biblioteca Central e 10 unidades no Almoarifado Central;

5.4.8. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; .

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.20 **Considerando que a UFG é consumidora final (não contribuinte) do ICMS**, o Contratado é o contribuinte responsável pelo recolhimento do ICMS-DIFAL. Sendo assim, juntamente com a Nota Fiscal, o Contratado deverá apresentar a Guia de Recolhimento do ICMS – Diferencial de Alíquota (DIFAL), devidamente quitada, sempre que aplicável.

8.21 A não apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Guia de Recolhimento do ICMS DIFAL, quando aplicável, suspenderá os prazos para liquidação e pagamento da despesa até a regularização documental da transação, conforme o artigo 7º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 77/2022.

Prazo de pagamento

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.29. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de

direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.30. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2025.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), **obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que **corresponde ao valor** máximo aceitável, é de **R\$ 94.974,26 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 10:46:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 119.2025 - consolidado.pdf (1.73 MB)

Estudo Técnico Preliminar 119/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.009726/2024-65

2. Descrição da necessidade

ETP consolidado tendo como base formulário preenchido pelas áreas demandantes - BC, CENTRO CULTURAL, CEPAE, CGA, DAP, EECA, EMC, FANUT, FCT, ICB, INF, IPTSP E SECOM.

Referente a aquisição dos materiais, os mesmos são essenciais para atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

Cada unidade acadêmica possui demandas específicas que justificam a necessidade de aquisição de insumos e serviços.

- **BC:** Aquisição de materiais de expediente e embalagem para suprir as necessidades do Sistema de Bibliotecas da UFG, visando o apoio aos servidores no desempenho de suas atividades diárias.

- **CENTRO CULTURAL:** O Centro Cultural por meio da Coordenação de Artes Visuais do Centro Cultural UFG - CCUFG necessita adquirir os materiais de Conservação e Acondicionamento de Obras de Arte relacionados neste processo com o objetivo de garantir a correta higienização e conservação das obras de arte, que se encontram no acervo do CCUFG, além de proporcionar sua proteção durante o transporte e armazenamento, visando preservar seu valor cultural e artístico. Materiais para a promoção de ações educativas em Artes Visuais: A obtenção do material solicitado é fundamental para a efetivação das atividades educacionais em artes visuais que serão promovidas no Centro Cultural UFG, a fim de atender os alunos provenientes da rede pública de ensino de forma completa e eficaz e também em oficinas realizadas pelo CCUFG.

- **CEPAE:** O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás necessita adquirir os itens relacionados no presente processo, para atender as demandas da cozinha do CEPAE Esses itens para a o acondicionamento dos alimentos da cozinha.

- **CGA:** Os itens serão utilizados nas atividades administrativas do Centro de Gestão Acadêmica - CGA, na gestão de arquivo, protocolo e no processo de matrícula. Os bens são importante e necessários para a melhor execução das atividades deste Centro de ensino Acadêmica. A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público e a manutenção do serviço.

- **DAP:** Aquisição de artigos de escritório para a Diretoria de Administração de Pessoas - DAP, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Diretoria, garantindo a eficiência e a qualidade nos serviços administrativos. Tal contratação é imprescindível para prestação de serviços realizados pela DAP, pois irá organizar e facilitar o sistema de arquivos dos Dossiês dos servidores da Universidade Federal de Goiás para atendimento do órgão com seus usuários internos e externos.

- **EECA:** A Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás (EECA-UFG) necessita realizar a aquisição de materiais de expediente e embalagens para manter as atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade, presentes nos Documentos de Formalização de Demanda números 556/2023, 600/2023 603/2023 para garantir às atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade. Este Estudo Técnico Preliminar, apresenta a necessidade da aquisição dos itens abaixo, presente no relatório de CONTRATAÇÃO nº 258/2024 (4657413) do processo SEI nº 23070.009726/2024-65. Entre os itens requisitados estão fitas adesivas e colas epóxi bicomponentes, que serão utilizadas em atividades laboratoriais e de campo da área de Geotecnia e de Construção Civil. Estes materiais são essenciais para garantir a precisão e a durabilidade dos experimentos e análises realizadas em laboratório. Também fazem parte da solicitação embalagens plásticas, papel filme, sacos de acondicionamento, caixas plásticas de diferentes capacidades, recipientes e conchas. Tais itens serão destinados ao acondicionamento adequado de amostras de solos e de matérias primas para produção de corpos de prova (construção civil). Para fins de pesquisa e ensino, o item giz de cera foi solicitado para identificação das amostras de solos e corpos de prova de diferentes experimentos da construção civil. Os referidos itens, presentes no PR 90021/2024 da UFG, atendem a múltiplas necessidades da EECA/UFG e serão utilizados em aulas práticas (ensino) e projetos de pesquisa nos

laboratórios de Geotecnia, de Asfalto e de Materiais de Construção. Considerando que a Universidade Federal de Goiás não tem em estoque dos materiais requisitados, a aquisição de tais itens é essencial para ministrar as aulas práticas dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental e Sanitária e para desenvolver projetos de pesquisas em diferentes áreas da unidade. A aquisição visa garantir o mínimo de condição adequada para o funcionamento das atividades práticas da unidade, fortalecendo o compromisso da instituição com a qualidade no ensino superior público.

- **EMC:** A Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação da Universidade Federal de Goiás (EMC-UFG) necessita realizar a aquisição do item constante no Relatório CONTRATAÇÃO Nº 258/2024 (5288853) para manter as atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade, dos curso de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e nossa Rede de Informática. Os itens presentes no 23070.018944/2025-71, serão utilizados em aulas práticas (ensino) e projetos de pesquisa no laboratório, LATEF, Laboratório de Conversão e manter a parte administrativa e de suprimento da Gerência de Redes e Almoxarifado. A aquisição dos itens é essencial para ministrar as aulas práticas dos cursos da EMC e manter a área administrativa funcional

- **FANUT:** Os itens serão utilizados no preparo e execução de aulas práticas ministradas na Unidade de Ensino. Os itens de materiais são necessários para atender as demandas do Laboratório de Análise de Alimentos da Faculdade de Nutrição da UFG e Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos. E são de suma importância para a continuidade da aulas e também de utilização dos discentes e docentes desta unidade acadêmica, na execução das atividades relacionadas ao ensino, para o bom andamento do aprendizado acadêmico. A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público.

- **FCT:** A Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus Aparecida de Goiânia da Universidade Federal de Goiás (FCT/UFG) solicita a aquisição de materiais e insumos diversos, fundamentais para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e suporte técnico nos cursos de graduação e nas rotinas administrativas da unidade. Entre os itens requisitados estão adesivos estruturais e colas epóxi bicomponentes, que serão utilizados em atividades laboratoriais e de campo nos cursos da área de Geociências, principalmente em processos que envolvem a preparação, fixação e montagem de amostras geológicas. Estes materiais são essenciais para garantir a precisão e a durabilidade dos experimentos e análises realizadas em laboratório. Também fazem parte da solicitação organizadores plásticos de diferentes capacidades, incluindo caixas empilháveis e transparentes, além de potes de vidro com tampa rosqueável. Esses itens serão destinados ao armazenamento adequado de amostras de rochas, materiais didáticos e equipamentos de uso recorrente, promovendo maior organização e conservação dos materiais nos setores de Geologia e Engenharia de Transportes. Para fins de manutenção de equipamentos de informática, especialmente na configuração de BIOS, serão adquiridas baterias tipo moeda modelo CR2032 com suporte, essenciais para a continuidade das operações em computadores utilizados em laboratórios e setores administrativos. Complementam a solicitação materiais como papel vegetal em rolo para desenho técnico, bombonas plásticas de 50 litros para armazenamento de substâncias e soluções, sacos plásticos para acondicionamento de materiais diversos, folhas de EVA para atividades práticas e proteção de superfícies, além de filme plástico em PVC para emalo e preservação de itens. Esses insumos atendem a múltiplas necessidades da FCT/UFG, contribuindo para a organização dos espaços, segurança no armazenamento de materiais, execução de atividades práticas e manutenção da infraestrutura institucional. A aquisição visa garantir as condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e técnicas, fortalecendo o compromisso da instituição com a qualidade no ensino superior público.

- **ICB:** Os itens em aquisição serão necessários para atender às demandas do Departamento de Botânica do ICB. Os materiais serão utilizados para rotinas do Departamento mencionado, como armazenamento e conservação de material biológico vegetal. Como a UFG não tem em estoque os materiais requisitados, se faz necessária a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica.

- **INF:** As pilhas alcalinas 2A recarregáveis serão usadas para repor pilhas 2A velhas e que se esgotaram. As pilhas serão utilizadas em diversos equipamentos eletrônicos e de informática do Instituto de Informática/UFG.

- **IPTSP:** Os itens no preparo e execução de aulas práticas ministradas na Unidade de Ensino. Os itens são de suma importância para a continuidade da aulas e também de utilização dos discentes e docentes deste Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, na execução das atividades relacionadas ao ensino, para o bom andamento do aprendizado acadêmico. A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público.

- **SECOM:** Os itens serão utilizados nas máquinas fotográficas da Secom, que são alimentadas por baterias e pilhas. Para a efetiva utilização desses equipamentos faz-se necessário manter as duas fontes de alimentação. Cada máquina utiliza, em média, quatro unidades de pilha. Tendo em vista que a existência de três máquinas fotográficas em funcionamento, solicita-se o presente quantitativo, o suficiente para atendimento aos serviços da área durante o ano de 2025.

Em geral, os produtos adquiridos pela UFG, através da DCOM, são entregues no almoxarifado central e distribuídos para os requisitantes, porém, em alguns casos, a unidade requisitante solicita que a entrega seja realizada no seu próprio endereço.

Assim, os produtos serão entregues nos seguintes locais, conforme especificações do TR:

- **BC:** Biblioteca Central Prof. Alpheu da Veiga Jardim (BC), localizada na Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, Goiânia – GO, CEP: 74.690-900.
- **CGA:** Centro de Gestão Acadêmica, guichê 3, Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia. CEP: 74.690-900 - Telefone: (62) 3521-1074.
- **FANUT:** Laboratório de Análise de Alimentos da Faculdade de Nutrição, e Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos da Faculdade de Nutrição - Rua 227, Viela Q. 68, S/N - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.605-080.
- **IPTSP:** Instituto de Patologia Tropical e Saúde Publica - Rua 235, s/n, Setor Leste Universitário Goiânia- GO, CEP: 74.605-050. Entregar no almoxarifado do IPTSP, Telefone (062) 3209-6105.
- **SECOM:** Secretaria de Comunicação-Secom, localizada no Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, CEP: 74.690-900 Câmpus Samambaia, piso superior. Para mais informações, seguem os contatos: (62) 3521-1010 e secom@ufg.br.

As entregas do Centro Cultural, CEPAE, DAP, EECA, EMC, FCT, ICB E INF serão entregues no Almoxarifado Central:

COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE – CCE/DLOG: Telefones (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br, da Diretoria de Logística da UFG - DLOG/UFG, localizados na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova VenezaGo, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP: 74.690-900.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	Roberta Akemi Yamada Loureiro de Alencastro Veiga
EECA - Escola de Engenharia Civil e Ambiental	Maria Carolina Gomes de Oliveira Brandstetter
Laboratório de Análise de Alimentos da FANUT	Ana Tereza Vaz de Souza Freitas
Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos	Ana Tereza Vaz de Souza Freitas
Engenharia de Transportes	João Paulo Silva Lima
Faculdade de Ciências e Tecnologia	Denys Fernandes Mesquita
Geologia	Edna Florêncio Ramos
Coordenação de Fotografia da Secom/Diretoria de Jornalismo	Carlos Alberto Siqueira
UNIDADE DE ENSINO DO INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAUDE PÚBLICA - IPTSP/UFG	Maysa Paula da Costa Reis
Centro de Gestão Acadêmica	Érica Paula Silva Barbosa
Diretoria de Administração de Pessoas - DAP	Wilma Maria Gonçalves dos Santos
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	MARIANA FALEIRO GONÇALVES
LATEF	Felipe Pamplona Mariano
Almoxarifado	Silvério Parreira da Silva
Biblioteca Central	Karla Rodrigues da Silva
Biblioteca Central	Adriana Ribeiro
Biblioteca Central	Fabício Gonçalves dos Santos
Centro Cultural	Luciana de Miranda Bossois Rosa
Instituto de Ciências Biológicas - Departamento de Botânica	Daniela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Alguns requisitos deverão ser considerados ao serem adquiridos os materiais para atender às demandas mencionadas:

1. O prazo para a entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho pelo fornecedor;
2. Para atender os requisitos relacionados a critérios e práticas de sustentabilidade as empresas que participarem da licitação deverão apresentar certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigo 5º de IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou alternativamente a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI/MPOG;
3. A data de validade de todos os itens deve atender ao mínimo de utilização do exercício de 1 ano a partir da data da entrega pelo fornecedor, devido a necessidade de uso nas aulas práticas do ano vigente. Na embalagem deve conter externamente os dados de rotulagem nº de lote, data de fabricação e validade. Os suprimentos deverão ser compatíveis com suas referências e códigos.
4. Em atenção ao disposto no Inciso II, art. 9º, IN 58/2022, prevê-se como critérios e práticas de sustentabilidade, o fornecimento de pilhas que obedecem a descrição do objeto e as exigências legais pertinentes, como por exemplo, a Lei n. 12305 (Ibama) e a Resolução n.401/2008 (Conama). Essas normativas preveem a redução da quantidade de metais pesados em pilhas e baterias, como o chumbo, o cádmio e o mercúrio. Estes, inclusive, são metais presentes em pilhas não certificadas no Brasil. Tem-se, a partir disso, a necessidade de adquirir componentes de boa qualidade, procedência garantida e de alta durabilidade/performance, evitando o desperdício de recursos financeiros e danos ao meio ambiente. Nas especificações técnicas informadas anteriormente (via descrição), já constam pré-requisitos como: as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português, dados do fabricante/importador/distribuidor, país de origem do produto, tipo de pilha (AA), composição do produto, símbolo orientando destinação após uso. Observa-se, ainda, como quesitos indispensáveis:
 - 4.1. O produto será utilizado nas máquinas fotográficas da Secom, que são equipamentos de uso constante. Portanto, os itens ofertados devem estar compatíveis ao uso nesse tipo de equipamento, pois eles consomem mais energia que outros de menor porte, como os controles remotos. Ressalta-se esse aspecto técnico porque as pilhas alcalinas de baixa qualidade perdem rapidamente sua capacidade de alimentação/potência, tornando-se descartáveis após alguns disparos da máquina;
 - 4.2. Os itens ofertados devem ser novos e originais de fábrica. A entrega deve ser realizada com os itens acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e que não apresentem riscos ao manuseio do usuário. Não serão aceitas pilhas com sinais de vazamento e/ou oxidação;
 - 4.3. A empresa deve atentar-se à data de validade do produto, para uma garantia adequada e uso seguro do mesmo. O produto deverá, portanto, conter em sua embalagem (ou escrita na própria pilha) a informação, em português, sobre o ano de sua fabricação e/ou prazo validade. Não serão aceitas pilhas vencidas ou com validade próxima ao ano corrente, como, por exemplo, com término de uso previsto para 2025.
5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Foto do modelo do item 60 - pasta suspensa - utilizado no órgão:



5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade já descrita, concluiu-se que a melhor alternativa de mercado para atender à presente demanda é a aquisição dos materiais por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, junto a empresas que atendas às especificações solicitadas. Essa escolha se baseia no fato de existirem diversos fornecedores competentes no mercado, o que resultará, certamente, em preços atrativos devido à ampla competição entre os licitantes.

A escolha da modalidade Sistema de registro de preço se justifica por se tratar de fornecimento de bens comuns.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de materiais para uso nas aulas de graduação, pesquisa e extensão. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço.

O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos nos termos da IN nº 73, de 30 de setembro de 2022. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram previstos considerando as necessidades das Unidades Acadêmicas, Laboratórios de Ensino e Órgãos administrativos para o atendimento das atividades no ano de 2025. A estimativa está pormenorizada nos anexos deste documento e será sintetizada em planilha a ser confeccionada, com a devida pesquisa de preço, para nortear elaboração do Termo de Referência.

Para o item solicitado pelo Instituto de Informática foi realizada uma estimativa de consumo de Acetona dos laboratórios experimentais do IF/UFG por grupo de pesquisa nos últimos três anos, que se encontra em anexo no ETP base - doc. SEI 5264034.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.974,26

O valor da estimativa da contratação foi feita baseada na mediana, sendo os orçamentos obtidos através do módulo pesquisa de preços em consonância com a Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o sistema de planejamento e gerenciamento de contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a contratação alvo deste ETP está alinhada com o PCA 2025. Os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e gerados os documentos de formalização de demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos para esta aquisição são os seguintes:

- Garantir a manutenção e continuação das atividades das unidades, laboratórios e órgãos;
- Apoiar e possibilitar o cumprimento das competências educacionais da UFG frente à comunidade do Cepae.
- A aquisição dos materiais contribuirá para a preservação do patrimônio cultural e artístico, bem como com o fomento à educação e à cultura da comunidade acadêmica e no público em geral.
- Propiciar uma estrutura melhor para a organização e arquivamento dos Dossiês físicos dos servidores, possibilitar aos servidores desta Diretoria de Administração de Pessoas melhor infraestrutura para desenvolverem suas atividades, bem como assegurar mais eficiência no relacionamento entre esta Diretoria e seu público.

- Quanto a eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade e qualidade na coleta de dados no desempenho das atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes da área;
- Quanto à eficácia, a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das metas de pesquisa, ensino e extensão definidas nos projetos de pesquisa da área.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente a Celebração da Ata de Registro de Preços a área competente da Universidade Federal de Goiás deverá designar os servidores responsáveis para o seu acompanhamento e para o acompanhamento das compras que vierem a ser realizadas durante sua vigência. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as unidades requisitantes encaminharão as Requisições no sistema SIPAC com os itens e as quantidades a serem solicitadas conforme a necessidade ao longo do período de validade da ata de registro de preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Uma vez que toda atividade humana de produção de bens gera impactos ambientais, será necessário apresentar, como medida mitigadora dos impactos da produção dos bens, Certificação de Sustentabilidade Ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI /MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo técnico realizado, considera-se que a solução descrita atenderá plenamente as necessidades das unidades acadêmicas e órgãos administrativos da UFG.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM

Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 87/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás necessita adquirir os itens relacionados no presente processo, para atender as demandas da cozinha do CEPAE Esses itens para a o acondicionamento dos alimentos da cozinha.

Os itens deverão ser entregues na Diretoria Logística da UFG (DLOG/UFG), localizada na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II - Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia-GO, CEP 74690-900. Telefones: (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	Roberta Akemi Yamada Loureiro de Alencastro Veiga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os suprimentos deverão ser compatíveis com suas referências e códigos. Deverão ainda, ser novos e originais de fábrica.

Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo, no mínimo, as indicações da marca.

A CONTRATADA não poderá alterar a marca, unidade física e valor dos itens ofertados em sua proposta eletrônica. A alteração da marca, mediante justificativa fundamentada e desde que seja similar ou superior a marca proposta, poderá ser apreciada.

ITEM 12 - CAIXA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 28,20L, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA, COR TAMPA VARIADA

ITEM 13 - CAIXA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 56,10L, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA, COR TAMPA VARIADA

ITEM 33 - FILME, EMBALAGEM, ADERENTE, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FARMACÊUTICA, DIMENSÕES LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 300M - ROLO 300M

ITEM 61 - PILHA, ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,2V, RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA

ITEM 62 - PILHA, ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,2V, RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA

ITEM 80 - SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, FUNDO TIPO ESTRELA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES

ITEM 81 - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIMENSÕES ALTURA 20CM X LARGURA 10CM, GRAMATURA 0,20G/M²

ITEM 82 - SACO, MATERIAL PAPEL MONO, USO ACONDICIONAMENTO HAMBÚRGUER, COR BRANCA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, GRAMATURA 30G/M², ALTURA 10CM X LARGURA 11CM - PACOTE 500 UNIDADES

ITEM 83 - SACO, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO PIPOCA, DIMENSÕES 7X13CM - PACOTE 500 UNIDADES

ITEM 90 - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, USO GERAL, DIMENSÕES ALTURA 60CM X LARGURA 40CM, GRAMATURA 0,20G/M²

ITEM 91 - SACO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), APLICAÇÃO GELADINHO/ CHUP-CHUP/ SACOLÉ, DIMENSÕES 4X23CM, USO ALIMENTÍCIO, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, VALIDADE INDETERMINADA - PACOTE 1000 UNIDADES

ITEM 93 - SACO, PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 7L, DIMENSÕES ALTURA 50CM X LARGURA 35CM, GRAMATURA 0,20G/M² - BOBINA PICOTADA 500 UNIDADES

Condições de Entrega:

A entrega deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no Almoarifado Central da Diretoria Logística da UFG - DLOG/UFG, localizado na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP 74690-900. Telefones (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoarifado.dlog@ufg.br.

5. Levantamento de Mercado

A praxe de grande parte das instituições de ensino e inclusive de outros órgãos federais regionais e nacionais é que, no surgimento de necessidades como a constante do tópico 2 deste Estudo, a providência a ser executada é a realização de compra por meio de pregão eletrônico registro de preços, em especial, porque as instituições não fabricam tais bens. Os itens cuja aquisição está sendo solicitada neste estudo são compatíveis com as atividades educativas a serem desenvolvidas com os educandos no CEPAE, sua descrição foi levantada mediante observância do catálogo de material do governo federal - CATMAT e com o catálogo de materiais da UFG no SIPAC.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços por meio de Licitação Registro de Preços - SRP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas conforme o uso diário e anual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor da contratação foi realizada a partir de pesquisa realizada no Painel de Preços. A média aritmética dos valores encontrados foi utilizada como valor unitário de contratação. O valor total de contratação, por sua vez, foi obtido pela soma dos valores unitários multiplicados pelas respectivas quantidades a serem contratadas.

A pesquisa de preços para os itens referidos no Estudo está consolidada na Tabela de Preços (Documento SEI nº 5268852).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições pretendidas estão alinhadas com o Planejamento Estratégico Institucional e todos os produtos a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações 2024.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos para esta aquisição são os seguintes:

- Garantir a manutenção e continuação das atividades na cozinha doCEPAE;
- Apoiar e possibilitar o cumprimento das competências alimentares da UFG frente à comunidade do Cepae.

13. Providências a serem Adotadas

Prescrever em edital que as empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, qualificação técnica, por meio de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Uma vez que toda atividade humana de produção de bens gera impactos ambientais, será necessário apresentar, como medida mitigadora dos impactos da produção dos bens, Certificação de Sustentabilidade Ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI/MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo técnico realizado, considera-se que a solução descrita atenderá plenamente a necessidade do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA AKEMI YAMADA LOUREIRO DE ALENCASTRO VEIGA

Agente de Compras



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 09:18:29.

Estudo Técnico Preliminar 93/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

O Centro Cultural por meio da Coordenação de Artes Visuais do Centro Cultural UFG - CCUFG necessita adquirir os materiais de Conservação e Acondicionamento de Obras de Arte relacionados neste processo com o objetivo de garantir a correta higienização e conservação das obras de arte, que se encontram no acervo do CCUFG, além de proporcionar sua proteção durante o transporte e armazenamento, visando preservar seu valor cultural e artístico.

Materiais para a promoção de ações educativas em Artes Visuais: A obtenção do material solicitado é fundamental para a efetivação das atividades educacionais em artes visuais que serão promovidas no Centro Cultural UFG, a fim de atender os alunos provenientes da rede pública de ensino de forma completa e eficaz e também em oficinas realizadas pelo CCUFG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Cultural	Luciana de Miranda Bossois Rosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.

As descrições devem ter os requisitos contados no processo 23070.018944/2025-71.

O prazo para entrega deverá ser de 30 (trinta dias) corridos a contar da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues no Centro Cultural UFG. Endereço: Q. 71 - Av. Universitária, 1533 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-220. Telefone: (62) 3209-6251

ITEM 5 - BANDEJA, PINTURA, GODÊ, FORMATO REDONDO, 8 CAVIDADES, MATERIAL PLÁSTICO BANDEJA, PINTURA, GODÊ, FORMATO REDONDO, 8 CAVIDADES, MATERIAL PLÁSTICO. 60 UNIDADES

ITEM 19- CANETA, HIDROGRÁFICA, COR CARGA VARIADA, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, CAIX A 24 CORES, LAVÁVEL. 60 CAIXAS

ITEM 22 - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, ATÓXICA, LÍQUIDA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA - FRASCO 1 QUILOGRAMA. 02 KG

ITEM 36 - FITA, ADESIVA, MATERIAL ACRÍLICO, DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, ESPESSURA 2 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TO MADAS E CANALETAS EM DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE, LINER PROTETIVO EM POLIETILENO - APRESENTAÇÃO ROLO 20 M. 04 UNIDADES

ITEM 38 - FITA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM. 06 UNIDADES

ITEM 42 - GIZ, CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, COM REGULAGEM - CAIXA 12 UNIDADES. 30 CAIXAS

ITEM 44 - LÁPIS, COR, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO GRANDE, CORES DIVERSAS - CAIXA 12 CORES. 60 CAIXAS

ITEM 45 - LÁPIS, PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 6B, PARA DESENHO, MATERIAL CARGA GRAFITE. 288 UNIDADES

ITEM 52 - PAPEL, EMBRULHO, PAPEL KRAFT, COR PARDA, GRAMATURA 60G/M², LARGURA 60CM - APRESENTAÇÃO BOBINA 250 METROS. 02 UNIDADES.

ITEM 65 - PINCEL, DESENHO, CABO LONGO, PONTA REDONDA, CERDAS PELO ANIMAL (PONEY) - TAMANHO: 10. 90 UNIDADES.

ITEM 67 - PINCEL, PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, CABO LONGO, TAMANHO Nº 12, CABO MADEIRA LAQUEADA, CERDA BRANCA, VIROLA DE ALUMÍNIO. 60 UNIDADES.

ITEM 68 - PLACA, CORTE, DUPLA FACE, AUTOCICATRIZANTE, MATERIAL RESINA SINTÉTICA BORRACHA, FORMATO A1, ESPESSURA 3MM, COMPRIMENTO 90 X LARGURA 60 CM, APLICAÇÃO CONSERVAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO. 01 UNIDADE

ITEM 69 - PLACA, CORTE, MATERIAL BORRACHA, COR VERDE, FORMATO A3, DIMENSÕES COMPRIMENTO 450MM X LARGURA 300MM X ESPESSURA 3MM, BASE PARA CORTE PRECISÃO, APLICAÇÃO CORTE DE GELATINAS COLORIDAS PARA REFLETORES. 03 UNIDADES.

ITEM 70 - PLÁSTICO, BOLHA DE AR, MATERIAL FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE PRODUTOS EM TRANSPORTE, MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA: 1,30M X 50M X 40MM - APRESENTAÇÃO BOBINA 50 M. 02 UNIDADES.

ITEM 71 - PLÁSTICO, BOLHA, LARGURA 0,50 M - BOBINA 100 M. 02 BOBINAS.

ITEM 75 - REFIL, TINTA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO - FRASCO 37ML. 04 UNIDADES.

ITEM 76 - RÉGUA, ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA E MILÍMETRO/ POLEGADA, MATERIAL RÍGIDO. 03 UNIDADES.

ITEM 94 - TINTA, AQUARELA, COMPOSIÇÃO GOMA ARÁBICA, CARGAS E PIGMENTOS, PASTILHA, COR 12 CORES, ACESSÓRIOS 1 PINCEL. 20 UNIDADES.

ITEM 95 - TINTA, GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CONJUNTO COM 6 FRASCOS DE 30ML CADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA - CAIXA 6 UNIDADES. 40 CAIXAS.

ITEM 96 - TINTA, GUACHE, COR AMARELA - FRASCO 250ML. 10 FRASCOS.

ITEM 97 - TINTA, GUACHE, COR AZUL - FRASCO 250ML. 10 FRASCOS.

ITEM 98 - TINTA, GUACHE, COR BRANCA - FRASCO 250ML. 10 FRASCOS.

ITEM 99 - TINTA, GUACHE, COR PRETA - FRASCO 250ML. 10 FRASCOS.

ITEM 100 - TINTA, GUACHE, COR VERMELHA - FRASCO 250ML. 10 FRASCOS.

ITEM 102-TRINCHA, CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 4 POL, CABO CURTO. 04 UNIDADES.

ITEM 103 - TRINCHA, TAMANHO 1 1/2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI. 04 UNIDADES.

ITEM 104 - TRINCHA, TAMANHO 1 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI. 04 UNIDADES

ITEM 105 - TRINCHA, TAMANHO 1/2 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI. 04 UNIDADES.

ITEM 106 - TRINCHA, TAMANHO 2 1/2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI. 04 UNIDADES.

ITEM 107 - TRINCHA, TAMANHO 2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI. 04 UNIDADES.

ITEM 108 - TRINCHA, TAMANHO 3 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI. 04 UNIDADES.

ITEM 109- TRINCHA, TAMANHO 3/4 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI. 04 UNIDADES.

5. Levantamento de Mercado

Diante a necessidade já descrita, concluiu-se que a alternativa de mercado que melhor atende a presente demanda é a aquisição dos bens, por meio de adesão uma licitação de registro de preços, PLANILHA DE PREÇOS PR Nº 90021/2024 - (SRP) ,CONTRATAÇÃO NO PCA 2025: 900258 /2024. PROCESSO Nº. 23070.009726/2024-65.

Os preços refletem valores unitários individuais encontrados em sistemas oficiais do governo, como PAINEL DE PREÇOS, no MÓDULO DE PESQUISA DE PREÇOS DO COMPRASGOV, para formar a MEDIANA com outros valores individuais pesquisados diretamente com fornecedores da área, mídia especializada e/ou contratações similares feitas pela Administração Pública, em consonância com os Art. 5º, IN 65/2021. Os preços registrados de alguns materiais refletem valores pesquisados diretamente com fornecedores da área, mídia especializada e/ou outra fonte, Art. 5º, incisos III e IV e §2º, IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação trata-se de aquisição/contratação de bens e/ou serviços comuns, o que justifica a realização do pregão enquanto modalidade licitatória.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos itens foram estimadas conforme a necessidade de trabalho do Centro Cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
5	BANDEJA, PINTURA, GODÊ, FORMATO REDONDO, 8 CAVIDADES, MATERIAL PLÁSTICO BANDEJA, PINTURA, GODÊ, FORMATO REDONDO, 8 CAVIDADES, MATERIAL PLÁSTICO.	60 UNIDADES
19	CANETA, HIDROGRÁFICA, COR CARGA VARIADA, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, CAIX A 24 CORES, LAVÁVEL.	60 CAIXAS

22	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, ATÓXICA, LÍQUIDA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA	FRASCO 1 QUILOGRAMA. 02 KG
36	FITA, ADESIVA, MATERIAL ACRÍLICO, DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, ESPESSURA 2 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TO MADAS E CANALETAS EM DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE, LINER PROTETIVO EM POLIETILENO - APRESENTAÇÃO ROLO 20 M.	04 UNIDADES
38	FITA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM.	06 UNIDADES
42	GIZ, CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, COM REGULAGEM - CAIXA 12 UNIDADES.	30 CAIXAS
44	LÁPIS, COR, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO GRANDE, CORES DIVERSAS - CAIXA 12 CORES.	60 CAIXAS
45	LÁPIS, PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 6B, PARA DESENHO, MATERIAL CARGA GRAFITE.	288 UNIDADES
52	PAPEL, EMBRULHO, PAPEL KRAFT, COR PARDA, GRAMATURA 60G /M ² , LARGURA 60CM - APRESENTAÇÃO BOBINA 250 METROS.	02 UNIDADES.
65	PINCEL, DESENHO, CABO LONGO, PONTA REDONDA, CERDAS PELO ANIMAL (PONEY) - TAMANHO: 10.	90 UNIDADES.
67	PINCEL, PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, CABO LONGO, TAMANHO Nº 12, CABO MADEIRA LAQUEADA, CERDA BRANCA, VIROLA DE ALUMÍNIO.	60 UNIDADES
68	PLACA, CORTE, DUPLA FACE, AUTOCICATRIZANTE, MATERIAL RESINA SINTÉTICA BORRACHA, FORMATO A1, ESPESSURA 3MM, COMPRIMENTO 90 X LARGURA 60 CM, APLICAÇÃO CONSERVAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.	01 UNIDADE
69	PLACA, CORTE, MATERIAL BORRACHA, COR VERDE, FORMATO A3, DIMENSÕES COMPRIMENTO 450MM X LARGURA 300MM X ESPESSURA 3MM, BASE PARA CORTE PRECISÃO, APLICAÇÃO CORTE DE GELATINAS COLORIDAS PARA REFLETORES.	03 UNIDADES.
70	PLÁSTICO, BOLHA DE AR, MATERIAL FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE PRODUTOS EM TRANSPORTE, MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA: 1,30M X 50M X 40MM - APRESENTAÇÃO BOBINA 50 M.	02 UNIDADES.
71	PLÁSTICO, BOLHA, LARGURA 0,50 M - BOBINA 100 M.	02 BOBINAS.

75	REFIL, TINTA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO - FRASCO 37ML.	04 UNIDADES.
76	RÉGUA, ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA E MILÍMETRO/ POLEGADA, MATERIAL RÍGIDO.	03 UNIDADES.
94	TINTA, AQUARELA, COMPOSIÇÃO GOMA ARÁBICA, CARGAS E PIGMENTOS, PASTILHA, COR 12 CORES, ACESSÓRIOS 1 PINCEL.	20 UNIDADES.
95	TINTA, GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CONJUNTO COM 6 FRASCOS DE 30ML CADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA - CAIXA 6 UNIDADES.	40 CAIXAS.
96	TINTA, GUACHE, COR AMARELA - FRASCO 250ML.	10 FRASCOS.
97	TINTA, GUACHE, COR AZUL - FRASCO 250ML.	10 FRASCOS.
98	TINTA, GUACHE, COR BRANCA - FRASCO 250ML	10 FRASCOS.
99	TINTA, GUACHE, COR PRETA - FRASCO 250ML.	10 FRASCOS.
100	TINTA, GUACHE, COR VERMELHA - FRASCO 250ML.	10 FRASCOS.
102	TRINCHA, CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 4 POL, CABO CURTO.	04 UNIDADES.
103	TRINCHA, TAMANHO 1 1/2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI.	04 UNIDADES.
104	TRINCHA, TAMANHO 1 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI.	04 UNIDADES.
105	TRINCHA, TAMANHO 1/2 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI.	04 UNIDADES.
106	TRINCHA, TAMANHO 2 1/2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI.	04 UNIDADES.
107	TRINCHA, TAMANHO 2 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI.	04 UNIDADES.
108	TRINCHA, TAMANHO 3 POLEGADAS, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI.	04 UNIDADES.

109	TRINCHA, TAMANHO 3/4 POLEGADA, CABO CURTO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI.	04 UNIDADES.
-----	---	--------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.979,67

A pesquisa de preços para os itens referidos no Estudo está consolidada na PLANILHA DE PREÇOS PR Nº 90021/2024 - (SRP) (Documento SEI nº 5320720).

CONTRATAÇÃO NO PCA 2025: 900258/2024

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições pretendidas e todos os produtos a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais contribuirá para a preservação do patrimônio cultural e artístico, bem como com o fomento à educação e à cultura da comunidade acadêmica e no público em geral.

13. Providências a serem Adotadas

Não há no momento providências a serem adotadas previamente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental imediato que estes materiais podem trazer é o descarte incorreto no final do ciclo de vida do produto (pós consumo). Como medida de tratamento, deve ser feito o correto

descarte em pontos específicos e destinados para o tipo de material empregado. O CCUFG garantirá que todos os itens sejam utilizados e descartados de forma responsável, seguindo normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA DE MIRANDA BOSSOIS ROSA

Assistente em administração



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 10:54:42.

Estudo Técnico Preliminar 99/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar, apresenta a necessidade de realizar a aquisição dos itens das requisições nº 1074/2024 - item 01 e 3334/2024 - item 01, do processo nº 23070.018944/2025-71, que serão utilizados no preparo e execução de aulas práticas ministradas na Unidade de Ensino. Os itens são de suma importância para a continuidade das aulas e também de utilização dos discentes e docentes deste Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, na execução das atividades relacionadas ao ensino, para o bom andamento do aprendizado acadêmico. A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público.

Local de entrega dos itens:

Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública - Rua 235, s/n, Setor Leste Universitário Goiânia- GO, CEP 74605-050
Entregar no almoxarifado do IPTSP, Telefone (062) 3209-6105.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIDADE DE ENSINO DO INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA - IPTSP/UFG	Maysa Paula da Costa Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens se justifica devido a necessidade da unidade acadêmica no apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, para suprir as necessidades de materiais laboratoriais.

As descrições dos itens solicitados devem atender aos requisitos mínimos constados nas requisições nºs 1074 e 3334/2024 do processo nº 23070.018944/2025-71 do IPTSP/UFG. A data de validade dos itens devem atender ao mínimo de utilização do exercício de 1 ano a partir da data da entrega pelo fornecedor, devido a necessidade de uso nas aulas práticas.

Quanto aos requisitos de contratação nenhum dos itens abaixo relacionados não precisam de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CA do Ministério da Economia (documento que era anteriormente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego) e/ou ainda Certificado de Conformidade do INMETRO e/ou selo do INMETRO.

NÚMERO DO DFD	NÚMERO DA REQUISIÇÃO	ITEM NA REQUISIÇÃO	QTDA	ESPECIFICAÇÃO
				TINTA NANQUIM, MATERIAL: ÁLCOOL,

173/2023	1074/2024	01	01 FRASCO	COR: PRETA
173/2023	3334/2024	1	01 RO	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL BOPP ADESIVO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844, COMPRIMENTO: 20, COR: BRANCA, LARGURA: 50, APRESENTAÇÃO: ROLO 1 COLUMA COM 1.400 ETIQUETAS, FORMATO: RETANGULAR

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, concluiu-se que a alternativa que atende a presente demanda é a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que existem no mercado fornecedores aptos a fornecer os itens licitados.

6. Descrição da solução como um todo

Sintetizando a solução, as informações dispostas neste estudo, consiste na aquisição de materiais laboratoriais visando atender a demanda de aulas praticas realizadas pela Unidade de Ensino, por intermédio de Sistema Registro de Preços, na modalidade de licitação do Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram previstos considerando as necessidades da Unidade Acadêmica e Laboratórios de Ensino para o atendimento das atividades no ano de 2025.

ITEM DA REQUISIÇÃO	NÚMERO DO DFD	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS
1074/2024 (ITEM 01)	173/2023	01	TINTA NANQUIM, MATERIAL: ÁLCOOL, COR: PRETA	As quantidades solicitadas foram definidas pela Unidade de Ensino do IPTSP, através do levantamento junto aos docentes e técnico de laboratório de períodos anteriores que efetivamente ocorreram o consumo.
			ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL BOPP ADESIVO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA	As quantidades solicitadas foram definidas pela Unidade de Ensino do IPTSP, através

3334/2024 (ITEM 01)	173/2023	01 UND	ZEBRA TLP 2844, COMPRIMENTO: 20, COR: BRANCA, LARGURA: 50, APRESENTAÇÃO: ROLO 1 COLUMA COM 1.400 ETIQUETAS, FORMATO: RETANGULAR	do levantamento junto aos docentes e técnico de laboratório de períodos anteriores que efetivamente ocorreram o consumo.
---------------------	----------	--------	---	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação R\$ 23,22 (vinte e três reais, vinte e dois centavos), foi realizada através da pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, assim a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes nesta solicitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitado estão previstos no PGC 2024 e estão devidamente de acordo com o levantamento das necessidades da unidade para atender a demanda diária.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos materiais, a unidade visa alcançar os objetivos das atividades desenvolvidas na área de ensino.

13. Providências a serem Adotadas

No momento não há providências a serem adotadas previamente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o planejamento estabelecido, o descarte dos materiais será realizados devidamente pela área responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública

MAYSA PAULA DA COSTA REIS
Técnico de Laobratório

ALENCAR PEREIRA MACEDO
Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 16:00:39.

Estudo Técnico Preliminar 90/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.009726/2024-65

2. Descrição da necessidade

Os itens em aquisição serão necessários para atender às demandas do Departamento de Botânica do ICB. Os materiais serão utilizados para rotinas do Departamento mencionado, como armazenamento e conservação de material biológico vegetal. Como a UFG não tem em estoque os materiais requisitados, se faz necessária a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica.

A compra dos bens se dará por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, de acordo com a lei 14.133/2021 processado pelo sistema de registro de preços e nos termos do Decreto 10.024/2019.

Os itens que estão sendo adquiridos não necessitam de lugar específico para serem armazenados, os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor na COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE –CCE/DLOG: Telefones (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br, da Diretoria de Logística da UFG - DLOG/UFG, localizados na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP 74690-900.

A descrição completa dos itens se encontram nas Requisições Nº 1117/2024 e 1118/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Biológicas - Departamento de Botânica	Daniela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Alguns requisitos deverão ser considerados ao serem adquiridos os materiais para atender às demandas mencionadas:

1. As empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento nas mesmas características e quantidades dos bens objeto desta contratação;
2. O prazo para a entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento do empenho pelo fornecedor;
3. Para atender os requisitos relacionados a critérios e práticas de sustentabilidade as empresas que participarem da licitação deverão cumprir os seguintes requisitos: Apresentar certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º de IN N° 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou alternativamente a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela(proponente) atende às exigências constantes da IN N° 1/2010 – SLTI/MPOG;
4. As empresas deverão ser do ramo de comércio de materiais de Expediente e Embalagem.

5. Levantamento de Mercado

Os materiais deverão ser adquiridos conforme descrição nas requisições e relatórios citados anteriormente, não existindo produtos com funções semelhantes que atenda à solução demandada.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação trata-se de aquisição de bens comuns, o que justifica a realização do pregão enquanto modalidade licitatória.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Todos os itens requeridos são usados na rotina diária do Departamento de Botânica do ICB, com isso, foi realizada uma média de uso e análises dos registros passados para determinar a quantidade a ser adquirida, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
20	Caneta, tinta permanente, para cd/dvd, ponta 2,00 mm, tinta a base de álcool	48 Unidades
53	Papel, embrulho, papel kraft, cor parda, gramatura 80g/m ² , largura 60 a 70 cm, apresentação bobina, peso 7kg - bobina 150 metros	3 Bobinas
86	Saco, material plástico, cor transparente, fecho hermético com zíper, dimensões 14x20cm, aplicação conservação e manutenção de material biológico vegetal	100 Unidades
88	Saco, material plástico, transmitância transparente, tipo de uso acomodação de exsicatas, medidas aproximadas 30x50cm - embalagem 5kg	2 Embalagens
93	Tesoura, material aço inoxidável, tamanho 25cm, material do cabo polipropileno, lâmina de corte 10cm	1 Unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 977,67

O valor da estimativa da contratação foi feita baseada na mediana, sendo os orçamentos obtidos através do módulo pesquisa de preços em consonância com a Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando em conta o entendimento do TCU, a solução será parcelada através da divisão em itens no processo licitatório, ou seja, a licitação será por item. A Coordenação de Análise e Planejamento de Compras da Diretoria de Compras da UFG, seguindo a regra, dispôs todos os itens em 5 itens não agrupados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não existe nenhuma contratação vigente, seja por ata ou não.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o sistema de planejamento e gerenciamento de contratações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a contratação alvo deste ETP está alinhada com o PCA 2024 do Instituto de Ciências Biológicas.

Os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e gerados os documentos de formalização de demanda, processo 23070.009726/2024-65: DFD Nº 269 /2023 e 319/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A garantia com a qualidade e a continuidade do ensino realizado no departamento em questão é um benefício alcançado diretamente com a contratação. Como ganhos indiretos se destaca as compras sustentáveis, pois a escolha por fornecedores que praticam a sustentabilidade concorre para o desenvolvimento nacional mais sustentável.

Quanto à eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas e administrativas desenvolvidas pelos servidores, colaboradores, docentes e alunos. Já com relação à eficácia, possibilita o cumprimento das competências educacionais da UFG frente à comunidade universitária e à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

O Instituto de Ciências Biológicas definirá os servidores para acompanhamento das compras, com respeito ao recebimento, conferência e guarda dos materiais que vierem a ser requisitados durante a vigência da ata de registro originária da licitação. Os recursos financeiros já estão alocados e disponíveis para uso do Instituto de Ciências Biológicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A forma em que poderá ocorrer o descarte dos materiais a serem adquiridos fazem parte de possíveis impactos ao meio ambiente. Um modo a realizar esforços para mitigar esses impactos ambientais está previsto no tópico 4 deste estudo:

A apresentação do certificado de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1- SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010). Alternativamente, a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante, declarando que ela(proponente) atende às exigências constantes da Instrução Normativa.

Além disso, é importante realizar uma capacitação dos servidores quanto à importância da gestão ambiental e práticas sustentáveis, evitando e/ou reduzindo assim futuros danos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo técnico realizado, considera-se que a solução descrita atenderá plenamente a necessidade do Departamento de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas da UFG.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAISA NOGUEIRA ALLEM VAZ

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 12:36:48.

Estudo Técnico Preliminar 104/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

A Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás (EECA-UFG) necessita realizar a aquisição de materiais de expediente e embalagens para manter as atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade, presentes nos Documentos de Formalização de Demanda números 556/2023, 600/2023 603/2023 para garantir às atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade. Este Estudo Técnico Preliminar, apresenta a necessidade da aquisição dos itens abaixo, presente no relatório de CONTRATAÇÃO nº 258/2024 (4657413) do processo SEI nº 23070.009726/2024-65.

Entre os itens requisitados estão fitas adesivas e colas epóxi bicomponentes, que serão utilizadas em atividades laboratoriais e de campo da área de Geotecnia e de Construção Civil. Estes materiais são essenciais para garantir a precisão e a durabilidade dos experimentos e análises realizadas em laboratório. Também fazem parte da solicitação embalagens plásticas, papel filme, sacos de acondicionamento, caixas plásticas de diferentes capacidades, recipientes e conchas. Tais itens serão destinados ao acondicionamento adequado de amostras de solos e de matérias primas para produção de corpos de prova (construção civil). Para fins de pesquisa e ensino, o item giz de cera foi solicitado para identificação das amostras de solos e corpos de prova de diferentes experimentos da construção civil.

Os referidos itens, presentes no PR 90021/2024 da UFG, atendem a múltiplas necessidades da EECA/UFG e serão utilizados em aulas práticas (ensino) e projetos de pesquisa nos laboratórios de Geotecnia, de Asfalto e de Materiais de Construção. Considerando que a Universidade Federal de Goiás não tem em estoque dos materiais requisitados, a aquisição de tais itens é essencial para ministrar as aulas práticas dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental e Sanitária e para desenvolver projetos de pesquisas em diferentes áreas da unidade. A aquisição visa garantir o mínimo de condição adequada para o funcionamento das atividades práticas da unidade, fortalecendo o compromisso da instituição com a qualidade no ensino superior público.

O local de entrega será:

COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE - CCE/DLOG: Telefones (62) 3521-1020 / 3521-1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br, ou a COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - CAPT / DLOG: Telefone: (62) 3521-1102 - E-mail: patrimonio.dlog@ufg.br, da Diretoria Logística da UFG - DLOG/UFG, localizados na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP 74690-900.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Engenharia Civil e Ambiental (EECA-UFG)	Maria Carolina Gomes de Oliveira Brandstetter

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações dos itens solicitados devem atender aos requisitos mínimos constados no relatório de CONTRATAÇÃO Nº 258/2024 da UFG, documento nº 5268852 do processo SEI nº 23070.009726/2024-65, e conforme a descrição na tabela abaixo:

CATMAT	DESCRIÇÃO
236286	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO 25CM, CAPACIDADE 2 LITROS
236285	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO 30CM, CAPACIDADE 3 LITROS
306725	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, ARMAZENAMENTO EM ROLO COM TUBETE SUPER-RESISTENTE - ROLO COM 250 GRAMAS
307144	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOBINA, PICOTADO, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES 35X45CM - ROLO 500 UNIDADES
465988	BOMBONA: MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO, CAPACIDADE: 50 LITROS, DUAS ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA REMOVÍVEL
415618	CAIXA, ORGANIZADORA, CAPACIDADE 40L, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 56CM X LARGURA 41CM X ALTURA 22CM
479102	CAIXA PLÁSTICA: MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAIS, CAPACIDADE: 370 LITROS, COMPRIMENTO: 1.040, ALTURA 01: 715, COR: VARIADA, LARGURA: 710, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, ALÇA E RODÍZIOS
345252	COLA, INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON - BISNAGA 5G
358276	COLA, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI E POLIMERCAPTANAS, COR INCOLOR, LÍQUIDO VISCOSO, SECAGEM 10 MINUTOS, TEMPO DE CURA 8 HORAS
454990	CONCHA: MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEGADOR DE CEREAIS EM EMPÓRIOS, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL
419954	ESTILETE, LÂMINA 18 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL, ENCAIXE DE PRESSÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA LÂMINA
278986	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE, MATERIAL PAPEL, MEDINDO LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA
463261	FITA, ADESIVA, MATERIAL ACETATO, MONOFACE, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, DIMENSÕES LARGURA 45MM X COMPRIMENTO 45M - ROLO 45M
461799	FITA, ADESIVA, MATERIAL CREPE, MONOFACE, COR VERMELHA, DIMENSÕES LARGURA 50MM X COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO - ROLO 50M
452878	FITA, ADESIVA, MONOFACE, MATERIAL CREPE, COR VERDE, DIMENSÕES LARGURA 25MM X COMPRIMENTO 50M - ROLO 50M
444949	FITA, ADESIVA, ZEBRADA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA E AMARELA, FORMATO CORES EM DIAGONAL, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, DIMENSÕES LARGURA 100MM X COMPRIMENTO 50M X ESPESURA 0,15MM - ROLO 50M

432310	GIZ, CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS
462501	LONA, PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, DIMENSÕES ESPESSURA 150 MICRA X LARGURA 8M X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO
236208	MARMITA, DESCARTÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.170ML - CAIXA 100 UNIDADES
317178	PAPEL, ALUMÍNIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50M X LARGURA 45CM - EMBALAGEM 1 ROLO
431101	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 1.000M X LARGURA 40CM, APRESENTAÇÃO ROLO
612338	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 300M X LARGURA 40CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO ALIMENTOS - ROLO 300M
467186	RECIPIENTE ALIMENTOS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CAPACIDADE: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-20
443981	RECIPIENTE, ALIMENTOS, APLICAÇÃO COZINHA, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 4L, COM TAMPA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DIMENSÕES ALTURA MÍNIMA 65MM X COMPRIMENTO 325MM X LARGURA 265MM
368501	RÉGUA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 60CM, PROTETOR DE MÃO EM ALUMÍNIO PARA USO DE ESTILETE, GRADUAÇÃO MÉTRICA EM MILÍMETROS
303635	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, USO ACONDICIONAMENTO OBJETOS VARIADOS, INCOLOR, ALTURA 50CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,5MM - 500 UNIDADES
460147	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 25CMX35CM - PACOTE 500 UNIDADES
460146	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 50CMX80CMX0,2MM
407173	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE 50KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS

A CONTRATADA não poderá alterar unidade física e valor dos itens ofertados em sua proposta eletrônica. Os suprimentos deverão ser compatíveis com suas referências e códigos.

A data de validade de todos os itens deve atender ao mínimo de utilização do exercício de 1 ano a partir da data da entrega pelo fornecedor, devido a necessidade de uso nas aulas práticas do ano vigente. Na embalagem deve conter externamente os dados de rotulagem n° de lote, data de fabricação e validade.

Para o fornecimento dos itens a contratada deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 no Artigo 5° do Capítulo III.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o Art. 5°, inciso I da IN 65/2021, podem ser consideradas para a pesquisa de preços as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Então, realizou-se a pesquisa de preços por meio do Sistema de Pesquisa de Preços do Portal COMPRASGOV, disponível em: <https://pesqpreco.esteleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>

Diante da necessidade descrita, concluiu-se pela aquisição dos materiais, conforme descritos nas requisições constantes do p. p, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que existem no mercado regional fornecedores aptos a fornecer tais materiais, o que resultará, ao certo, em melhores preços para contratação devido à concorrência entre os possíveis licitantes. O certame será realizado pela modalidade SRP (ao final do certame será registrada uma ata de preços para ser utilizada durante 12 meses).

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo se concretiza através do processo de licitação na modalidade pregão eletrônico (conforme previsão em lei 14.133/2021) para atender a necessidade de aquisição dos itens. A solicitação dos itens detalhados visa atender as demandas das aulas de graduação dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental e Sanitária na EECA/UFG, bem como suprir demandas de pesquisa dos alunos de graduação dos referidos cursos, que realizam Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Iniciação Científica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram definidas pelos respectivos laboratórios solicitantes da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, através do levantamento do consumo média anual dos itens em 2023 e 2024.

CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD
236286	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO 25CM, CAPACIDADE 2 LITROS	UNIDADE	15
236285	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO 30CM, CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE	20
306725	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, ARMAZENAMENTO EM ROLO COM TUBETE SUPER-RESISTENTE - ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	20
307144	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOBINA, PICOTADO, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES 35X45CM - ROLO 500 UNIDADES	ROLO	2
465988	BOMBONA: MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO, CAPACIDADE: 50 LITROS, DUAS ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA REMOVÍVEL	UNIDADE	20
415618	CAIXA, ORGANIZADORA, CAPACIDADE 40L, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 56CM X LARGURA 41CM X ALTURA 22CM	UNIDADE	4
479102	CAIXA PLÁSTICA: MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAIS, CAPACIDADE: 370 LITROS, COMPRIMENTO: 1.040, ALTURA 01: 715, COR: VARIADA, LARGURA: 710, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, ALÇA E RODÍZIOS	UNIDADE	1
345252	COLA, INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON - BISNAGA 5G	BISNAGA	70
	COLA, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI E POLIMERCAPTANAS, COR INCOLOR, LÍQUIDO VISCOSO, SECAGEM 10		

358276	MINUTOS, TEMPO DE CURA 8 HORAS	UNIDADE	10
454990	CONCHA: MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEGADOR DE CEREAIS EM EMPÓRIOS, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10
419954	ESTILETE, LÂMINA 18 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL, ENCAIXE DE PRESSÃO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA LÂMINA	UNIDADE	10
278986	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE, MATERIAL PAPEL, MEDINDO LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA	ROLO	10
463261	FITA, ADESIVA, MATERIAL ACETATO, MONOFACE, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, DIMENSÕES LARGURA 45MM X COMPRIMENTO 45M - ROLO 45M	UNIDADE	30
461799	FITA, ADESIVA, MATERIAL CREPE, MONOFACE, COR VERMELHA, DIMENSÕES LARGURA 50MM X COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO - ROLO 50M	ROLO	20
452878	FITA, ADESIVA, MONOFACE, MATERIAL CREPE, COR VERDE, DIMENSÕES LARGURA 25MM X COMPRIMENTO 50M - ROLO 50M	ROLO	20
444949	FITA, ADESIVA, ZEBRADA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA E AMARELA, FORMATO CORES EM DIAGONAL, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, DIMENSÕES LARGURA 100MM X COMPRIMENTO 50M X ESPESURA 0,15MM - ROLO 50M	ROLO	10
432310	GIZ, CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS	UNIDADE	10
462501	LONA, PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, DIMENSÕES ESPESURA 150 MICRA X LARGURA 8M X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	UNIDADE	5
236208	MARMITA, DESCARTÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPAS, CAPACIDADE 1.170ML - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	5
317178	PAPEL, ALUMÍNIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50M X LARGURA 45CM - EMBALAGEM 1 ROLO	ROLO	4
431101	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 1.000M X LARGURA 40CM, APRESENTAÇÃO ROLO	UNIDADE	3
612338	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 300M X LARGURA 40CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO ALIMENTOS - ROLO 300M	ROLO	20
467186	RECIPIENTE ALIMENTOS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CAPACIDADE: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-20	UNIDADE	4
443981	RECIPIENTE, ALIMENTOS, APLICAÇÃO COZINHA, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 4L, COM TAMPAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DIMENSÕES ALTURA MÍNIMA 65MM X COMPRIMENTO 325MM X LARGURA 265MM	UNIDADE	4
368501	RÉGUA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 60CM, PROTETOR DE MÃO EM ALUMÍNIO PARA USO DE ESTILETE, GRADUAÇÃO MÉTRICA EM MILÍMETROS	UNIDADE	10
303635	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, USO ACONDICIONAMENTO OBJETOS VARIADOS, INCOLOR, ALTURA 50CM, LARGURA 40CM,	PACOTE	1

ESPESSURA 0,5MM - 500 UNIDADES

460147	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 25CMX35CM - PACOTE 500 UNIDADES	PACOTE	1
460146	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 50CMX80CMX0,2MM	UNIDADE	60
407173	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE 50KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.011,00

O valor estimado para contratação encontra-se consubstanciado e fundamentado no relatório de CONTRATAÇÃO Nº 258/2024 da UFG e na planilha de preços, documento nº 5268852 do processo SEI nº 23070.009726/2024-65. O preço registrado referente aos itens reflete o valor da MEDIANA, já registrado na pesquisa do Sistema de Pesquisa de Preços do Portal COMPRASGOV, em consonância com o Art. 5º, inciso I, IN 65/2021.

Total estimado para a unidade EECA/UFG: R\$ 12.011,00. Essa estimativa do valor da contratação está sujeita a revisão e ajustes conforme o desenvolvimento do processo licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando em conta o entendimento do TCU, a solução será parcelada através da divisão em itens no processo licitatório, ou seja, a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes. Não se aplica para a contratação em questão, pois os itens não tem relação com outros materiais ou equipamentos para serem adquiridos ou utilizados de modo correlato ou interdependentes. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, vinculado ao Ministério da Economia, e incluídos no Plano Anual de Contratações desta Universidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o sistema de planejamento e gerenciamento de contratações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a contratação alvo deste ETP está alinhada com o PCA 2024 da Escola de Engenharia Civil e Ambiental.

Os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), vinculado ao Ministério da Economia, gerados os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) números 556/2023, 600/2023 603/2023 e incluídos no Plano Anual de Contratações desta Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, humanos, materiais, financeiros disponíveis para esta aquisição são os seguintes:

- Melhorar a qualidade no desenvolvimento das pesquisas, visando garantir ações de ensino, pesquisa e extensão;

- Garantir a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade, desenvolvidas em laboratórios didáticos de pesquisa da Unidade;
- Quanto a eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade e qualidade na coleta de dados no desempenho das atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes da área;

Quanto à eficácia, a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das metas de pesquisa, ensino e extensão definidas nos projetos de pesquisa da área

13. Providências a serem Adotadas

Previamente a Celebração da Ata de Registro de Preços, a Diretoria de Compras da Universidade Federal de Goiás deverá designar os servidores responsáveis para o seu acompanhamento e para o acompanhamento das compras que vierem a ser requisitados durante a vigência da ata de registro originária da licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os produtos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 no Artigo 5º do Capítulo III. No âmbito da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG são adotadas as boas práticas para reduzir os impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais. Além disso, é importante realizar uma capacitação dos usuários do itens a serem adquiridos (servidores e comunidade acadêmica, em geral) quanto à importância da gestão ambiental e práticas sustentáveis, evitando e/ou reduzindo possíveis danos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo realizado, considera-se esta contratação viável por se adequar aos princípios constitucionais das compras públicas; bem como por estar de acordo com o orçamento disponibilizado pela Universidade Federal de Goiás para a Escola de Engenharia Civil e Ambiental; e ainda por se adequar ao planejamento anual de compras estabelecido da Unidade

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYARA PEREIRA REZENDE DE SOUSA

Bióloga



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 11:38:32.

Estudo Técnico Preliminar 119/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.009726/2024-65

2. Descrição da necessidade

ETP consolidado tendo como base formulário preenchido pelas áreas demandantes - BC, CENTRO CULTURAL, CEPAE, CGA, DAP, EECA, EMC, FANUT, FCT, ICB, INF, IPTSP E SECOM.

Referente a aquisição dos materiais, os mesmos são essenciais para atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

Cada unidade acadêmica possui demandas específicas que justificam a necessidade de aquisição de insumos e serviços.

- **BC:** Aquisição de materiais de expediente e embalagem para suprir as necessidades do Sistema de Bibliotecas da UFG, visando o apoio aos servidores no desempenho de suas atividades diárias.

- **CENTRO CULTURAL:** O Centro Cultural por meio da Coordenação de Artes Visuais do Centro Cultural UFG - CCUFG necessita adquirir os materiais de Conservação e Acondicionamento de Obras de Arte relacionados neste processo com o objetivo de garantir a correta higienização e conservação das obras de arte, que se encontram no acervo do CCUFG, além de proporcionar sua proteção durante o transporte e armazenamento, visando preservar seu valor cultural e artístico. Materiais para a promoção de ações educativas em Artes Visuais: A obtenção do material solicitado é fundamental para a efetivação das atividades educacionais em artes visuais que serão promovidas no Centro Cultural UFG, a fim de atender os alunos provenientes da rede pública de ensino de forma completa e eficaz e também em oficinas realizadas pelo CCUFG.

- **CEPAE:** O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás necessita adquirir os itens relacionados no presente processo, para atender as demandas da cozinha do CEPAE Esses itens para a o acondicionamento dos alimentos da cozinha.

- **CGA:** Os itens serão utilizados nas atividades administrativas do Centro de Gestão Acadêmica - CGA, na gestão de arquivo, protocolo e no processo de matrícula. Os bens são importante e necessários para a melhor execução das atividades deste Centro de ensino Acadêmica. A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público e a manutenção do serviço.

- **DAP:** Aquisição de artigos de escritório para a Diretoria de Administração de Pessoas - DAP, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Diretoria, garantindo a eficiência e a qualidade nos serviços administrativos. Tal contratação é imprescindível para prestação de serviços realizados pela DAP, pois irá organizar e facilitar o sistema de arquivos dos Dossiês dos servidores da Universidade Federal de Goiás para atendimento do órgão com seus usuários internos e externos.

- **EECA:** A Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás (EECA-UFG) necessita realizar a aquisição de materiais de expediente e embalagens para manter as atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade, presentes nos Documentos de Formalização de Demanda números 556/2023, 600/2023 603/2023 para garantir às atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade. Este Estudo Técnico Preliminar, apresenta a necessidade da aquisição dos itens abaixo, presente no relatório de CONTRATAÇÃO nº 258/2024 (4657413) do processo SEI nº 23070.009726/2024-65. Entre os itens requisitados estão fitas adesivas e colas epóxi bicomponentes, que serão utilizadas em atividades laboratoriais e de campo da área de Geotecnia e de Construção Civil. Estes materiais são essenciais para garantir a precisão e a durabilidade dos experimentos e análises realizadas em laboratório. Também fazem parte da solicitação embalagens plásticas, papel filme, sacos de acondicionamento, caixas plásticas de diferentes capacidades, recipientes e conchas. Tais itens serão destinados ao acondicionamento adequado de amostras de solos e de matérias primas para produção de corpos de prova (construção civil). Para fins de pesquisa e ensino, o item giz de cera foi solicitado para identificação das amostras de solos e corpos de prova de diferentes experimentos da construção civil. Os referidos itens, presentes no PR 90021/2024 da UFG, atendem a múltiplas necessidades da EECA/UFG e serão utilizados em aulas práticas (ensino) e projetos de pesquisa nos

laboratórios de Geotecnia, de Asfalto e de Materiais de Construção. Considerando que a Universidade Federal de Goiás não tem em estoque dos materiais requisitados, a aquisição de tais itens é essencial para ministrar as aulas práticas dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental e Sanitária e para desenvolver projetos de pesquisas em diferentes áreas da unidade. A aquisição visa garantir o mínimo de condição adequada para o funcionamento das atividades práticas da unidade, fortalecendo o compromisso da instituição com a qualidade no ensino superior público.

- **EMC:** A Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação da Universidade Federal de Goiás (EMC-UFG) necessita realizar a aquisição do item constante no Relatório CONTRATAÇÃO Nº 258/2024 (5288853) para manter as atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade, dos curso de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e nossa Rede de Informática. Os itens presentes no 23070.018944/2025-71, serão utilizados em aulas práticas (ensino) e projetos de pesquisa no laboratório, LATEF, Laboratório de Conversão e manter a parte administrativa e de suprimento da Gerência de Redes e Almoxarifado. A aquisição dos itens é essencial para ministrar as aulas práticas dos cursos da EMC e manter a área administrativa funcional

- **FANUT:** Os itens serão utilizados no preparo e execução de aulas práticas ministradas na Unidade de Ensino. Os itens de materiais são necessários para atender as demandas do Laboratório de Análise de Alimentos da Faculdade de Nutrição da UFG e Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos. E são de suma importância para a continuidade da aulas e também de utilização dos discentes e docentes desta unidade acadêmica, na execução das atividades relacionadas ao ensino, para o bom andamento do aprendizado acadêmico. A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público.

- **FCT:** A Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus Aparecida de Goiânia da Universidade Federal de Goiás (FCT/UFG) solicita a aquisição de materiais e insumos diversos, fundamentais para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e suporte técnico nos cursos de graduação e nas rotinas administrativas da unidade. Entre os itens requisitados estão adesivos estruturais e colas epóxi bicomponentes, que serão utilizados em atividades laboratoriais e de campo nos cursos da área de Geociências, principalmente em processos que envolvem a preparação, fixação e montagem de amostras geológicas. Estes materiais são essenciais para garantir a precisão e a durabilidade dos experimentos e análises realizadas em laboratório. Também fazem parte da solicitação organizadores plásticos de diferentes capacidades, incluindo caixas empilháveis e transparentes, além de potes de vidro com tampa rosqueável. Esses itens serão destinados ao armazenamento adequado de amostras de rochas, materiais didáticos e equipamentos de uso recorrente, promovendo maior organização e conservação dos materiais nos setores de Geologia e Engenharia de Transportes. Para fins de manutenção de equipamentos de informática, especialmente na configuração de BIOS, serão adquiridas baterias tipo moeda modelo CR2032 com suporte, essenciais para a continuidade das operações em computadores utilizados em laboratórios e setores administrativos. Complementam a solicitação materiais como papel vegetal em rolo para desenho técnico, bombonas plásticas de 50 litros para armazenamento de substâncias e soluções, sacos plásticos para acondicionamento de materiais diversos, folhas de EVA para atividades práticas e proteção de superfícies, além de filme plástico em PVC para emalo e preservação de itens. Esses insumos atendem a múltiplas necessidades da FCT/UFG, contribuindo para a organização dos espaços, segurança no armazenamento de materiais, execução de atividades práticas e manutenção da infraestrutura institucional. A aquisição visa garantir as condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e técnicas, fortalecendo o compromisso da instituição com a qualidade no ensino superior público.

- **ICB:** Os itens em aquisição serão necessários para atender às demandas do Departamento de Botânica do ICB. Os materiais serão utilizados para rotinas do Departamento mencionado, como armazenamento e conservação de material biológico vegetal. Como a UFG não tem em estoque os materiais requisitados, se faz necessária a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica.

- **INF:** As pilhas alcalinas 2A recarregáveis serão usadas para repor pilhas 2A velhas e que se esgotaram. As pilhas serão utilizadas em diversos equipamentos eletrônicos e de informática do Instituto de Informática/UFG.

- **IPTSP:** Os itens no preparo e execução de aulas práticas ministradas na Unidade de Ensino. Os itens são de suma importância para a continuidade da aulas e também de utilização dos discentes e docentes deste Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, na execução das atividades relacionadas ao ensino, para o bom andamento do aprendizado acadêmico. A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público.

- **SECOM:** Os itens serão utilizados nas máquinas fotográficas da Secom, que são alimentadas por baterias e pilhas. Para a efetiva utilização desses equipamentos faz-se necessário manter as duas fontes de alimentação. Cada máquina utiliza, em média, quatro unidades de pilha. Tendo em vista que a existência de três máquinas fotográficas em funcionamento, solicita-se o presente quantitativo, o suficiente para atendimento aos serviços da área durante o ano de 2025.

Em geral, os produtos adquiridos pela UFG, através da DCOM, são entregues no almoxarifado central e distribuídos para os requisitantes, porém, em alguns casos, a unidade requisitante solicita que a entrega seja realizada no seu próprio endereço.

Assim, os produtos serão entregues nos seguintes locais, conforme especificações do TR:

- **BC:** Biblioteca Central Prof. Alpheu da Veiga Jardim (BC), localizada na Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, Goiânia – GO, CEP: 74.690-900.
- **CGA:** Centro de Gestão Acadêmica, guichê 3, Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia. CEP: 74.690-900 - Telefone: (62) 3521-1074.
- **FANUT:** Laboratório de Análise de Alimentos da Faculdade de Nutrição, e Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos da Faculdade de Nutrição - Rua 227, Viela Q. 68, S/N - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.605-080.
- **IPTSP:** Instituto de Patologia Tropical e Saúde Publica - Rua 235, s/n, Setor Leste Universitário Goiânia- GO, CEP: 74.605-050. Entregar no almoxarifado do IPTSP, Telefone (062) 3209-6105.
- **SECOM:** Secretaria de Comunicação-Secom, localizada no Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, CEP: 74.690-900 Câmpus Samambaia, piso superior. Para mais informações, seguem os contatos: (62) 3521-1010 e secom@ufg.br.

As entregas do Centro Cultural, CEPAE, DAP, EECA, EMC, FCT, ICB E INF serão entregues no Almoxarifado Central:

COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE – CCE/DLOG: Telefones (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br, da Diretoria de Logística da UFG - DLOG/UFG, localizados na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova VenezaGo, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP: 74.690-900.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	Roberta Akemi Yamada Loureiro de Alencastro Veiga
EECA - Escola de Engenharia Civil e Ambiental	Maria Carolina Gomes de Oliveira Brandstetter
Laboratório de Análise de Alimentos da FANUT	Ana Tereza Vaz de Souza Freitas
Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos	Ana Tereza Vaz de Souza Freitas
Engenharia de Transportes	João Paulo Silva Lima
Faculdade de Ciências e Tecnologia	Denys Fernandes Mesquita
Geologia	Edna Florêncio Ramos
Coordenação de Fotografia da Secom/Diretoria de Jornalismo	Carlos Alberto Siqueira
UNIDADE DE ENSINO DO INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAUDE PÚBLICA - IPTSP/UFG	Maysa Paula da Costa Reis
Centro de Gestão Acadêmica	Érica Paula Silva Barbosa
Diretoria de Administração de Pessoas - DAP	Wilma Maria Gonçalves dos Santos
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	MARIANA FALEIRO GONÇALVES
LATEF	Felipe Pamplona Mariano
Almoxarifado	Silvério Parreira da Silva
Biblioteca Central	Karla Rodrigues da Silva
Biblioteca Central	Adriana Ribeiro
Biblioteca Central	Fabício Gonçalves dos Santos
Centro Cultural	Luciana de Miranda Bossois Rosa
Instituto de Ciências Biológicas - Departamento de Botânica	Daniela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Alguns requisitos deverão ser considerados ao serem adquiridos os materiais para atender às demandas mencionadas:

1. O prazo para a entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho pelo fornecedor;
2. Para atender os requisitos relacionados a critérios e práticas de sustentabilidade as empresas que participarem da licitação deverão apresentar certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigo 5º de IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou alternativamente a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI/MPOG;
3. A data de validade de todos os itens deve atender ao mínimo de utilização do exercício de 1 ano a partir da data da entrega pelo fornecedor, devido a necessidade de uso nas aulas práticas do ano vigente. Na embalagem deve conter externamente os dados de rotulagem nº de lote, data de fabricação e validade. Os suprimentos deverão ser compatíveis com suas referências e códigos.
4. Em atenção ao disposto no Inciso II, art. 9º, IN 58/2022, prevê-se como critérios e práticas de sustentabilidade, o fornecimento de pilhas que obedeçam a descrição do objeto e as exigências legais pertinentes, como por exemplo, a Lei n. 12305 (Ibama) e a Resolução n.401/2008 (Conama). Essas normativas preveem a redução da quantidade de metais pesados em pilhas e baterias, como o chumbo, o cádmio e o mercúrio. Estes, inclusive, são metais presentes em pilhas não certificadas no Brasil. Tem-se, a partir disso, a necessidade de adquirir componentes de boa qualidade, procedência garantida e de alta durabilidade/performance, evitando o desperdício de recursos financeiros e danos ao meio ambiente. Nas especificações técnicas informadas anteriormente (via descrição), já constam pré-requisitos como: as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português, dados do fabricante/importador/distribuidor, país de origem do produto, tipo de pilha (AA), composição do produto, símbolo orientando destinação após uso. Observa-se, ainda, como quesitos indispensáveis:
 - 4.1. O produto será utilizado nas máquinas fotográficas da Secom, que são equipamentos de uso constante. Portanto, os itens ofertados devem estar compatíveis ao uso nesse tipo de equipamento, pois eles consomem mais energia que outros de menor porte, como os controles remotos. Ressalta-se esse aspecto técnico porque as pilhas alcalinas de baixa qualidade perdem rapidamente sua capacidade de alimentação/potência, tornando-se descartáveis após alguns disparos da máquina;
 - 4.2. Os itens ofertados devem ser novos e originais de fábrica. A entrega deve ser realizada com os itens acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e que não apresentem riscos ao manuseio do usuário. Não serão aceitas pilhas com sinais de vazamento e/ou oxidação;
 - 4.3. A empresa deve atentar-se à data de validade do produto, para uma garantia adequada e uso seguro do mesmo. O produto deverá, portanto, conter em sua embalagem (ou escrita na própria pilha) a informação, em português, sobre o ano de sua fabricação e/ou prazo validade. Não serão aceitas pilhas vencidas ou com validade próxima ao ano corrente, como, por exemplo, com término de uso previsto para 2025.
5. O prazo de garantia

Foto do modelo do item 60 - pasta suspensa - utilizado no órgão:



5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade já descrita, concluiu-se que a melhor alternativa de mercado para atender à presente demanda é a aquisição dos materiais por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, junto a empresas que atendas às especificações solicitadas. Essa escolha se baseia no fato de existirem diversos fornecedores competentes no mercado, o que resultará, certamente, em preços atrativos devido à ampla competição entre os licitantes.

A escolha da modalidade Sistema de registro de preço se justifica por se tratar de fornecimento de bens comuns.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de materiais para uso nas aulas de graduação, pesquisa e extensão. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço.

O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos nos termos da IN nº 73, de 30 de setembro de 2022. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram previstos considerando as necessidades das Unidades Acadêmicas, Laboratórios de Ensino e Órgãos administrativos para o atendimento das atividades no ano de 2025. A estimativa está pormenorizada nos anexos deste documento e será sintetizada em planilha a ser confeccionada, com a devida pesquisa de preço, para nortear elaboração do Termo de Referência.

Para o item solicitado pelo Instituto de Informática foi realizada uma estimativa de consumo de Acetona dos laboratórios experimentais do IF/UFG por grupo de pesquisa nos últimos três anos, que se encontra em anexo no ETP base - doc. SEI 5264034.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.974,26

O valor da estimativa da contratação foi feita baseada na mediana, sendo os orçamentos obtidos através do módulo pesquisa de preços em consonância com a Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o sistema de planejamento e gerenciamento de contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a contratação alvo deste ETP está alinhada com o PCA 2025. Os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e gerados os documentos de formalização de demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos para esta aquisição são os seguintes:

- Garantir a manutenção e continuação das atividades das unidades, laboratórios e órgãos;
- Apoiar e possibilitar o cumprimento das competências educacionais da UFG frente à comunidade do Cepae.
- A aquisição dos materiais contribuirá para a preservação do patrimônio cultural e artístico, bem como com o fomento à educação e à cultura da comunidade acadêmica e no público em geral.
- Propiciar uma estrutura melhor para a organização e arquivamento dos Dossiês físicos dos servidores, possibilitar aos servidores desta Diretoria de Administração de Pessoas melhor infraestrutura para desenvolverem suas atividades, bem como assegurar mais eficiência no relacionamento entre esta Diretoria e seu público.

- Quanto a eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade e qualidade na coleta de dados no desempenho das atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes da área;
- Quanto à eficácia, a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das metas de pesquisa, ensino e extensão definidas nos projetos de pesquisa da área.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente a Celebração da Ata de Registro de Preços a área competente da Universidade Federal de Goiás deverá designar os servidores responsáveis para o seu acompanhamento e para o acompanhamento das compras que vierem a ser realizadas durante sua vigência. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as unidades requisitantes encaminharão as Requisições no sistema SIPAC com os itens e as quantidades a serem solicitadas conforme a necessidade ao longo do período de validade da ata de registro de preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Uma vez que toda atividade humana de produção de bens gera impactos ambientais, será necessário apresentar, como medida mitigadora dos impactos da produção dos bens, Certificação de Sustentabilidade Ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI /MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo técnico realizado, considera-se que a solução descrita atenderá plenamente as necessidades das unidades acadêmicas e órgãos administrativos da UFG.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 16:03:00.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CEPAE_Embalagens.pdf (83.22 KB)
- Anexo II - Estudo_Tecnico_Preliminar_93_2025_assinado_24_04_25.pdf (89.29 KB)
- Anexo III - Estudo_Tecnico_Preliminar_99_2025.pdf__Corrigido.pdf (61.98 KB)
- Anexo IV - ETP_90_2025.pdf (86.15 KB)
- Anexo V - ETP_104_2025_corrigido.pdf (80.17 KB)
- Anexo VI - ETP153052_000091_2025.pdf (60.62 KB)
- Anexo VII - ETP153052_000094_2025_assinado.pdf (102.13 KB)
- Anexo VIII - ETP153052_000095_2025__1_.pdf (69.27 KB)
- Anexo IX - ETP153052_000098_2025.pdf (111.35 KB)
- Anexo X - ETP153052_000101_2025__4_.pdf (121.48 KB)
- Anexo XI - ETP153052_000102_2025.pdf (61.49 KB)
- Anexo XII - ETP153052_000105_2025_2_.pdf (67.55 KB)
- Anexo XIII - ETP153052_000107_2025.pdf (61.88 KB)

Estudo Técnico Preliminar 91/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

LANAL e LCHSA

Este Estudo Técnico Preliminar, apresenta a necessidade de realizar a aquisição dos itens 16 e 03 da FANUT (requisição nº 360 /2024) do processo nº 23070.018944/2025-71, que serão utilizados no preparo e execução de aulas práticas ministradas na Unidade de Ensino.

Os itens de materiais são necessários para atender as demandas do Laboratório de Análise de Alimentos da Faculdade de Nutrição da UFG e Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos.

E são de suma importância para a continuidade das aulas e também de utilização dos discentes e docentes desta unidade acadêmica, na execução das atividades relacionadas ao ensino, para o bom andamento do aprendizado acadêmico.

A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público.

Local de entrega dos itens:

Laboratório de Análise de Alimentos da Faculdade de Nutrição, e Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos da Faculdade de Nutrição - Rua 227, Viela Q. 68, S/N - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-080.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análise de Alimentos da FANUT	Ana Tereza Vaz de Souza Freitas
Laboratório de Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos	Ana Tereza Vaz de Souza Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens se justifica devido a necessidade da unidade acadêmica no apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, para suprir as necessidades de materiais laboratoriais.

As descrições dos itens solicitados devem atender aos requisitos mínimos constados nas requisição nº 360/2024 do processo nº 23070.018944/2025-71, da FANUT/UFG.

A data de validade dos itens devem atender ao mínimo de utilização do exercício de 1 ano a partir da data da entrega pelo fornecedor, devido a necessidade de uso nas aulas práticas.

Quanto aos requisitos de contratação nenhum dos itens abaixo relacionados não precisam de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CA do Ministério da

Economia (documento que era anteriormente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego) e/ou ainda Certificado de Conformidade do INMETRO e/ou selo do INMETRO.

As memórias de cálculos para demonstrar as quantidades necessárias constam nos DFDs 127/2023 e 141/2023 inseridos no PCA 2024.

Item da planilha	DFD /PCA 2024	Requisição SIPAC	QTD	UND	Especificação
16	127 /2023	2718/2024	2	BOB	PAPEL, ALUMÍNIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50M X LARGURA 45CM - EMBALAGEM 1 ROLO
3	141 /2023	2719/2024	1	RO	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 1.000M X LARGURA 40CM, APRESENTAÇÃO ROLO

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, concluiu-se que a alternativa que atende a presente demanda é a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que existem no mercado fornecedores aptos a fornecer os itens licitados.

6. Descrição da solução como um todo

Sintetizando a solução, as informações dispostas neste estudo, consiste na aquisição de materiais laboratoriais visando atender a demanda de aulas praticas realizadas pela Unidade de Ensino, por intermédio de Sistema Registro de Preços, na modalidade de licitação do Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram previstos considerando as necessidades da Unidade Acadêmica e Laboratórios de Ensino para o atendimento das atividades no ano de 2024.

As memórias de cálculos para demonstrar as quantidades necessárias constam nos DFDs 127/2023 e 141/2023 inseridos no PCA 2024.

Item da	DFD	Requisição			

Planilha	PCA 2024	SIPAC	QTD	UNDE	Especificação
16	127/2023	2718/2024	2	BOB	PAPEL, ALUMÍNIO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50M X LARGURA 45CM - EMBALAGEM 1 ROLO
3	141/2023	2719/2024	1	RO	PAPEL, FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 1.000M X LARGURA 40CM, APRESENTAÇÃO ROLO

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada através da pesquisa de preços no Painel de Preços do governo federal, conforme consta na Planilha de preços, documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, assim a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes nesta solicitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados estão previstos no PCA 2024 e estão devidamente de acordo com o levantamento das necessidades da unidade para atender a demanda diária.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos materiais, a unidade visa alcançar os objetivos das atividades desenvolvidas na área de ensino.

13. Providências a serem Adotadas

No momento não há providências a serem adotadas previamente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o planejamento estabelecido, o descarte dos materiais será realizado devidamente pela área responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo técnico realizado, considera-se que a solução descrita atenderá plenamente a necessidade dos Laboratórios de Análise de Alimentos e de Controle Higiênico Sanitário de Alimentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS ANTONIO ROCHA PRADO

Agente de Compras

Estudo Técnico Preliminar 94/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Comunicação - Secom, solicita a aquisição de **120 pacotes (embalagens contendo 2 pilhas/cada, totalizando 240 unidades)** de pilhas do tipo:

ALCALINA, MODELO AA (PEQUENA), TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, NÃO-RECARREGÁVEL, DEVERÃO SER DO TAMANHO AA DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6, DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES, LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008, A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, TEXTO EM PORTUGUÊS, DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AA), COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL, CONSIDERANDO QUE AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, código CATMAT n. 419859.

Os itens serão utilizados nas máquinas fotográficas da Secom, que são alimentadas por baterias e pilhas. Para a efetiva utilização desses equipamentos faz-se necessário manter as duas fontes de alimentação. Cada máquina utiliza, em média, quatro unidades de pilha. Tendo em vista que a existência de três máquinas fotográficas em funcionamento, solicita-se o presente quantitativo, o suficiente para atendimento aos serviços da área durante o ano de 2025.

O pedido foi formalizado mediante a **requisição SIPAC n.3405/2024**. A entrega ocorrerá na Secretaria de Comunicação-Secom, localizada no Prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, piso superior. Para mais informações, seguem os contatos: (62) 3521-1010 e secom@ufg.br.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Fotografia da Secom/Diretoria de Jornalismo	Carlos Alberto Siqueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta aquisição refere-se ao **item de n.63**, que traz o seguinte descritivo:

PILHA ALCALINA, MODELO AA (PEQUENA), TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS - DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, NÃO-RECARREGÁVEL, DEVERÃO SER DO TAMANHO AA DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6, DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES, LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008, A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, TEXTO EM PORTUGUÊS, DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, ORIGEM

PRODUTO, TIPO DE PILHA (AA), COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO, SÍMBOLO ORIENTA DESTINAÇÃO APÓS O USO, DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORE MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL, CONSIDERANDO QUE AS MAI ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, código CATM 419859.

Unidade de fornecimento: embalagem

Quantidade: 120 embalagens contendo 2 unidades/cada (totalizando 240 unidades)

Em atenção ao disposto no Inciso II, art. 7º, IN 40/2020, prevê-se como critérios e práticas de sustentabilidade, o fornecimento de pilhas que obedeçam a descrição do objeto e as exigências legais pertinentes, como por exemplo, a **Lei n. 12305 (Ibama)** e a **Resolução n.401/2008 (Conama)**.

Essas normativas preveem a redução da quantidade de metais pesados em pilhas e baterias, como o chumbo, o cádmio e o mercúrio. Estes, inclusive, são metais presentes em pilhas não certificadas no Brasil. Tem-se, a partir disso, a necessidade de adquirir componentes de boa qualidade, procedência garantida e de alta durabilidade/performance, evitando o desperdício de recursos financeiros e danos ao meio ambiente.

Nas especificações técnicas informadas anteriormente (via descrição), já constam pré-requisitos como: as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português, dados do fabricante/importador/distribuidor, país de origem do produto, tipo de pilha (AA), composição do produto, símbolo orientando destinação após uso.

Observa-se, ainda, como quesitos indispensáveis:

- 1) O produto será utilizado nas máquinas fotográficas da Secom, que são equipamentos de uso constante. Portanto, os itens ofertados devem estar compatíveis ao uso nesse tipo de equipamento, pois eles consomem mais energia que outros de menor porte, como os controles remotos. Ressalta-se esse aspecto técnico porque as pilhas alcalinas de baixa qualidade perdem rapidamente sua capacidade de alimentação/potência, tornando-se descartáveis após alguns disparos da máquina;
- 2) Os itens ofertados devem ser novos e originais de fábrica. A entrega deve ser realizada com os itens acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e que não apresentem riscos ao manuseio do usuário. Não serão aceitas pilhas com sinais de vazamento e/ou oxidação;
- 3) A empresa deve atentar-se à data de validade do produto, para uma garantia adequada e uso seguro do mesmo. O produto deverá, portanto, conter em sua embalagem (ou escrita na própria pilha) a informação, em português, sobre o ano de sua fabricação e/ou prazo validade. Não serão aceitas pilhas vencidas ou com validade próxima ao ano corrente, como, por exemplo, com término de uso previsto para 2025.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a **Consolidação da Pesquisa de Preços**, a pesquisa se fundamentou na necessidade de uma consulta ampla para contextualização dos tipos de pilha existentes no mercado.

No Relatório de Pesquisa de Preços do Governo Federal a mediana de valores para as pilhas alcalinas AA, tensão 1,5V (pacote com 2 unidades/cada) foi de R\$ 3,13. Esse valor é considerado abaixo da média quando comparado aos preços praticados no mercado, onde os fornecedores consultados (por meio de site ou solicitação direta de orçamento) apresentaram preços variando entre R\$ 4,00 e R\$ 9,99.

Ressalta-se que os produtos oferecidos por eles foram de marcas como a Panasonic, a Elgin e a Philips. Nesse sentido, é fundamental realizar a conferência com os participantes do registro de preços quanto ao que está sendo ofertado, a fim de evitar a aquisição de pilhas aparentemente mais baratas, de origem incerta, e que contenham metais poluentes, o que desrespeita normas técnicas e certificações ambientais brasileiras.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição é a contratação por meio de pregão eletrônico na modalidade de Registro de Preços. A escolha por essa modalidade é justificada pela natureza dos bens a serem adquiridos, que se enquadram como bens comuns.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram previstos considerando as necessidades da Coordenação de Fotografia da UFG para o efetivo atendimento das atividades no ano, tendo em vista a utilização de pilhas pelas três máquinas fotográficas em uso na Secom. Portanto, o quantitativo será de 240 unidades de pilha, ofertadas em 120 embalagens contendo 2 unidades/cada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 462,00

Foram levados em consideração os preços registrados para os seus itens na **Planilha de Preços** anexada no processo SEI n. 23070.009726/2024-65, Doc. SEI nº 5268852.

Estima-se, dessa forma, que a contratação do item n.63 possua um valor total aproximado a R\$ 462,00.

Item	Catmat	Unidade de fornecimento	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
			PILHA, ALCALINA, MODELO AA (PEQUENA), TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, NÃO-RECARREGÁVEL, DEVERÃO SER DO TAMANHO AA DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6, DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES, LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008, A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS			R\$

63	419859	Embalagem (com 2 pilhas /cada)	<p>SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES, TEXTO EM PORTUGUÊS, DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AA), COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO,</p> <p>DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL.</p> <p>AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p>	120	R\$ 3,85	462,00
----	--------	--------------------------------	--	-----	----------	--------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário parcelar a entrega, os itens deverão ser entregues de uma única vez/ocasião, pois o material ficará sob a guarda da Coordenação de Fotografia da Secom, para o

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional considerando a imprescindibilidade no atendimento das demandas do ano. A aquisição de material de escritório foi prevista no Plano Anual de Contratações - PAC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estima-se, com a presente aquisição, que o uso dos equipamentos fotográficos da Secom seja mais eficiente, possibilitando registros seguros das cerimônias oficiais da instituição. As pilhas, portanto, conferem segurança e qualidade ao trabalho oferecido pelos profissionais da Secretaria, evitando perda de energia da máquina durante os disparos.

13. Providências a serem Adotadas

Assim que definido o fornecedor, a partir da Ata de Registro de Preços, a Secom deverá ser consultada sobre o item oferecido pelo mesmo, para avaliar se está de acordo com o requisitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De um modo geral, o uso de pilhas pode gerar impactos ambientais. Todavia, a Coordenação de Fotografia da Secom já possui como hábito reunir os itens descartados e levá-los a pontos de recolhimento de pilhas e baterias, disponíveis em centros comerciais e edifícios na cidade de Goiânia. O descarte das pilhas usadas é, portanto, realizado de forma responsável e alinhado à proteção e preservação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo realizado, considera-se que as soluções apresentadas atenderão plenamente as necessidades da Secretaria de Comunicação/Secom.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA

Coordenador de Fotografia da Secom

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO SIQUEIRA**
Data: 11/04/2025 13:38:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROBERTA DE CASTRO BASILE

Agente de Compras da Secom



Assinou eletronicamente em 11/04/2025 às 11:12:04.

Estudo Técnico Preliminar 95/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de expediente e embalagem para suprir as necessidades do Sistema de Bibliotecas da UFG, visando o apoio aos servidores no desempenho de suas atividades diárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca Central	Karla Rodrigues da Silva
Biblioteca Central	Adriana Ribeiro
Biblioteca Central	Fabício Gonçalves dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos técnicos a serem atendidos por todos os fornecedores participantes da Licitação decorrente deste Estudo:

- Os suprimentos devem ser compatíveis com as referências e códigos especificados, sendo novos e originais de fábrica. A entrega deve ser realizada com os itens acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma técnica adequada.
- A CONTRATADA não poderá alterar a marca, a unidade física nem o valor dos itens apresentados na proposta eletrônica. Caso seja necessária a alteração da marca, ela poderá ser considerada, desde que a justificativa seja devidamente fundamentada e a nova marca seja similar ou superior à proposta inicialmente.
- Os materiais a serem adquiridos estão especificados na planilha de preços e na requisição SIPAC 2025. As descrições fornecidas devem ser seguidas rigorosamente, sem possibilidade de substituição ou troca dos itens indicados/adquiridos.
- Em relação à garantia, as empresas participantes da licitação devem incluir em suas propostas de preços uma garantia mínima de 12 (doze) meses. Além disso, devem fornecer telefone, e-mail ou outro canal para acionamento da garantia legal e contratual dos bens.
- O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos para livros nacionais e 60 (sessenta) dias para livros internacionais, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação prévia justificada da Contratada e aceitação da Contratante.
- O local de entrega é a Universidade Federal de Goiás - Biblioteca Central Prof. Alpheu da Veiga Jardim (BC), localizada na Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, Goiânia – GO, CEP: 74690-900.
- São requisitos da contratação a apresentação dos seguintes documentos, conforme solicitado na proposta de preços, documentação de habilitação ou documentação complementar:

8. **Apresentação, pelos fornecedores, de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o fornecimento de bens com características e quantidades compatíveis com as descritas na planilha de preços.**
9. **Outros requisitos relativos à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira constarão nos termos da licitação e seguirão a legislação vigente.**

5. Levantamento de Mercado

As pesquisas de preços foram realizadas junto ao Painel de Preços/Banco de Preços e em dados de pesquisas publicadas em Mídia Especializada.

6. Descrição da solução como um todo

Em síntese, a solução proposta consiste na aquisição de bens comuns, especificamente materiais de escritório, o que justifica a utilização do pregão como modalidade licitatória. Tal aquisição tem por objetivo suprir as necessidades administrativas do Sistema de Bibliotecas da UFG, atendendo às demandas operacionais das suas unidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados estão previstos na planilha de preços (5268852) e na tabela abaixo. Considerou-se o quantitativo a ser adquirido como o mínimo necessário para o atendimento das demandas existentes.

Especificações	Unidade de medida	Quantidade
ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 100MM, NÚMERO ANÉIS 10 – PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	
MOUSE, PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, DIMENSÕES 220 X 178 X 5MM, SEM PUNHO	UNIDADE	
PAPEL, ACABAMENTO EMBORRACHADO (PERCALUX), COR CINZA, LARGURA 1,38M X COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO REVESTIMENTO EM ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E CARTONAGEM (RESTAURAÇÃO DE LIVROS) - ROLO 50M	UNIDADE	
APOIO, PUNHO, TECLADO, MATERIAL TECIDO GEL ESPECIAL, ERGONÔMICO, BASE ADERENTE, COR PRETA, COMPRIMENTO 0,35, LARGURA 0,55, ALTURA APOIO PUNHO 25, PROFUNDIDADE APOIO PUNHO 60, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO	UNIDADE	
CANETA, ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, RECARREGÁVEL, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E CORRENTE DE METAL	UNIDADE	
CAPA, ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR INCOLOR, TIPO A4, FORMATO 210X297MM X ESPESSURA 0,30MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	
ETIQUETA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,40 MM X ALTURA 63,50MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR - CAIXA 100 FOLHAS (3.300 ETIQUETAS)	CAIXA	

ETIQUETA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO A4, COMPRIMENTO 104,50MM x LARGURA 32,83MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA - CAIXA 100 FOLHAS (1800 ETIQUETAS)	CAIXA
GIZ, CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, COM REGULAGEM - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA
LÁPIS, COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 12 CORES	CAIXA
PINCEL, CHANFRADO CHATO, Nº 16, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA DE ALUMÍNIO	UNIDADE
PINCEL, DESENHO, CABO MADEIRA, PONTA CHATA, CERDA NÁILON - TAMANHO 14	UNIDADE
RÉGUA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 60CM, PROTETOR DE MÃO EM ALUMÍNIO PARA USO DE ESTILETE, GRADUAÇÃO MÉTRICA EM MILÍMETROS	UNIDADE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.200,74

O valor global estimado para esta contratação está fundamentado nas requisições 1140/2024, 1159/2024, 258/2025 e 441/2025 e no DFD de planejamento nº 119/2023, totalizando aproximadamente R\$ 12.200,74.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação seguirá o padrão geral da legislação.

Poderá haver o parcelamento da solução e a aquisição deverá ser por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional considerando a imprescindibilidade no atendimento das demandas de 2025. E, a aquisição de material de escritório foi prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2025, ou seja, estão lançados no sistema PGC do Sibi/Biblioteca Central.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a concretização das compras decorrentes deste estudo, espera-se alcançar os seguintes objetivos:

1. Em relação à eficiência, a aquisição de materiais de escritório, permite que os setores administrativos realizem suas tarefas com mais rapidez e organização, reduzindo o tempo de atendimento a demandas internas e externas.;
2. Quanto à eficácia, garantir que os setores administrativos tenham as condições mínimas para cumprir suas funções institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências serão adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De maneira geral, todas as atividades humanas geram resíduos e têm impactos no meio ambiente, e a produção de materiais de escritório não é exceção. A extração de matéria-prima e os processos industriais envolvidos na fabricação desses produtos também causam impactos ambientais.

Com o objetivo de minimizar esses efeitos danosos, é recomendável que os fornecedores priorizem a utilização de insumos sustentáveis e adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, contribuindo para a economicidade da contratação, o combate ao desperdício e a promoção da sustentabilidade.

Diante dos possíveis impactos ambientais, quando existentes, serão adotadas medidas de mitigação com o objetivo de minimizá-los. Essas ações visam garantir que a aquisição dos materiais esteja alinhada com a proteção e preservação do meio ambiente, conforme os princípios da administração pública sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo técnico realizado, considera-se que a solução descrita atenderá plenamente a necessidade do Sistema de Bibliotecas da UFG.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 13:39:54.

KARLA RODRIGUES DA SILVA

Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 98/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

A Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus Aparecida de Goiânia da Universidade Federal de Goiás (FCT/UFG) solicita a aquisição de materiais e insumos diversos, fundamentais para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e suporte técnico nos cursos de graduação e nas rotinas administrativas da unidade.

Entre os itens requisitados estão adesivos estruturais e colas epóxi bicomponentes, que serão utilizados em atividades laboratoriais e de campo nos cursos da área de Geociências, principalmente em processos que envolvem a preparação, fixação e montagem de amostras geológicas. Estes materiais são essenciais para garantir a precisão e a durabilidade dos experimentos e análises realizadas em laboratório.

Também fazem parte da solicitação organizadores plásticos de diferentes capacidades, incluindo caixas empilháveis e transparentes, além de potes de vidro com tampa rosqueável. Esses itens serão destinados ao armazenamento adequado de amostras de rochas, materiais didáticos e equipamentos de uso recorrente, promovendo maior organização e conservação dos materiais nos setores de Geologia e Engenharia de Transportes.

Para fins de manutenção de equipamentos de informática, especialmente na configuração de BIOS, serão adquiridas baterias tipo moeda modelo CR2032 com suporte, essenciais para a continuidade das operações em computadores utilizados em laboratórios e setores administrativos.

Complementam a solicitação materiais como papel vegetal em rolo para desenho técnico, bombonas plásticas de 50 litros para armazenamento de substâncias e soluções, sacos plásticos para acondicionamento de materiais diversos, folhas de EVA para atividades práticas e proteção de superfícies, além de filme plástico em PVC para embalo e preservação de itens.

Esses insumos atendem a múltiplas necessidades da FCT/UFG, contribuindo para a organização dos espaços, segurança no armazenamento de materiais, execução de atividades práticas e manutenção da infraestrutura institucional. A aquisição visa garantir as condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e técnicas, fortalecendo o compromisso da instituição com a qualidade no ensino superior público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Engenharia de Transportes	João Paulo Silva Lima
Faculdade de Ciências e Tecnologia	Denys Fernandes Mesquita
Geologia	Edna Florêncio Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Item 1:**
Quantidade: 2 Conjuntos.
Especificações: ADESIVO ESTRUTURAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA e ENDURECEDOR EPÓXI E POLIAMIDA, BI-COMPONENTES.
- EMBALAGEM: 1kg cada recipiente de plástico(resina e endurecedor).
- Requisitos Técnicos: Os produtos tem que ter a ficha de informação de segurança analisado pelo órgão regulador de fiscalização do meio ambiente , no rótulo tem que ter um selo na etiqueta especificando; ONU, nome do produto e rótulo de risco e demais especificações prejudiciais ao meio ambiente.
- **Item 8:**
Quantidade: 10 unidades
Especificações: BATERIA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, COM SUPORTE, PARA SETUP DE BIOS, MODELO CR2032, 3V.
Requisitos Técnicos: A empresa fabricante deve apresentar um certificado emitido por um Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo Inmetro.
- **Item 11:**
Quantidade: 2 unidades
Especificações: BOMBONA PLÁSTICA COM TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DUAS ALÇAS SUPERIORES PARA TRANSPORTE.
Requisitos Técnicos: A empresa fabricante deve apresentar um certificado emitido por um Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo Inmetro.
-
- **Item 15:**
Quantidade: 1 unidade
Especificações: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 56 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 56X37X34CM.
Requisitos Técnicos: Inserir, se aplicável, normas técnicas, certificações (ex: INMETRO), requisitos legais ou similares.
- **Item 16:**
Quantidade: 70 unidades

Especificações: CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL DE 11 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 12CM X LARGURA 34CM X COMPRIMENTO 45CM. SUPORTA ATÉ 15KG.

Requisitos Técnicos: A empresa fabricante deve apresentar um certificado emitido por um Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo Inmetro.

-

- **Item 25:**

Quantidade: 10 conjuntos

Especificações: COLA EPÓXI, LÍQUIDO VISCOSO, COR INCOLOR, PESO 23G, CONTENDO 1 TUBO DE RESINA + 1 TUBO DE ENDURECEDOR. APLICAÇÃO EM ROCHAS, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL. SECAGEM INICIAL EM 90 MINUTOS E TOTAL EM 24 HORAS.

Requisitos Técnicos: não aplicável, normas técnicas, certificações (ex: INMETRO), requisitos legais ou similares.

- **Item 51:**

Quantidade: 4 embalagens

Especificações: FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO, CORES VARIADAS, PADRÃO LISO. DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 50CM X 40CM X 2MM - EMBALAGEM 10 UNIDADES.

Requisitos Técnicos: Inserir, se aplicável, normas técnicas, certificações (ex: INMETRO), requisitos legais ou similares.

- **Item 56:**

Quantidade: 2 unidades

Especificações: FILME PVC TRANSPARENTE, MATERIAL CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30M X LARGURA 29CM.

Requisitos Técnicos: Inserir, se aplicável, normas técnicas, certificações (ex: INMETRO), requisitos legais ou similares.

- **Item 58:**

Quantidade: 1 rolo

Especificações: PAPEL VEGETAL TRANSPARENTE, FORMATO A1, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90G/M². DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50M X LARGURA 610MM.

Requisitos Técnicos: Inserir, se aplicável, normas técnicas, certificações (ex: INMETRO), requisitos legais ou similares.

- **Item 72:**

Quantidade: 20 unidades

Especificações: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO,

DIÂMETRO 10CM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML.

Requisitos Técnicos: Inserir, se aplicável, normas técnicas, certificações (ex: INMETRO), requisitos legais ou similares.

- **Item 88:**

Quantidade: 6 pacotes

Especificações: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL, DIMENSÕES: ALTURA 30CM X LARGURA 15CM X ESPESSURA 0,06CM - PACOTE 1KG.

Requisitos Técnicos: Resistência a rasgos e perfurações; ideal para armazenamento e transporte de pequenos objetos e amostras.

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade descrita anteriormente, concluiu-se que a alternativa de mercado que melhor atende a presente demanda é a aquisição dos bens indicados na tabela anterior em “4. Descrição dos Requisitos da Contratação”, conforme descrito nas requisições constantes do processo por meio de licitação na modalidade de registro de preços, tendo em vista que existem no mercado inúmeros fornecedores aptos a prestar tais serviços, o que resultará, ao

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa atender às demandas da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus Aparecida de Goiânia da Universidade Federal de Goiás (FCT/UFG) por meio da aquisição de materiais e insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da instituição. Os itens solicitados abrangem desde materiais de organização e acondicionamento de amostras até insumos laboratoriais e componentes de apoio à infraestrutura tecnológica.

A natureza dos itens — como adesivos epóxi, caixas organizadoras, bombonas plásticas, potes de vidro, baterias para setup de BIOS, papel vegetal, filmes plásticos, sacos para acondicionamento, entre outros — revela a diversidade de aplicações, com destaque para os cursos de Geologia e Engenharia de Transportes, além dos setores administrativos. Esses materiais são indispensáveis para a execução de atividades práticas em laboratório e em campo, bem como para a manutenção da organização, armazenamento e preservação de materiais utilizados nas rotinas acadêmicas.

A contratação desses bens se enquadra como aquisição de itens de natureza comum, o que justifica a utilização da modalidade **pregão**, preferencialmente com **registro de preços**, por se tratar de procedimento mais ágil, transparente e competitivo. A formalização por meio de ata permitirá que a FCT/UFG adquira os materiais conforme a demanda, otimizando os recursos públicos e evitando interrupções nas atividades por falta de insumos.

A escolha dos materiais considera critérios de qualidade, durabilidade e compatibilidade com o uso técnico ao qual se destinam, podendo incluir, quando aplicável, exigências normativas, certificações como INMETRO e outros requisitos legais. Com essa iniciativa, a instituição assegura condições adequadas para o pleno funcionamento de seus espaços, promovendo a qualidade do ensino e o suporte eficiente às atividades acadêmicas e administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Informamos que a aquisição dos itens destinados a atender as demandas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (FCT/UFG) será realizada de acordo com o quadro especificado abaixo:

- **Item 1**

Quantidade: 1 unidade

Especificações: ADESIVO ESTRUTURAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA EPÓXI E POLIAMIDA, BI-COMPONENTES. EMBALAGEM: LATA COM 1KG.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 1 unidade foi solicitada para atender às demandas específicas dos laboratórios do curso de Geologia, que utilizam adesivo estrutural para preparação e fixação de amostras em atividades práticas. O volume de 1kg é suficiente para o uso planejado no semestre, considerando a aplicação controlada e a baixa frequência de reposição.

- **Item 8**

Quantidade: 10 unidades

Especificações: BATERIA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, COM SUPORTE, PARA SETUP DE BIOS, MODELO CR2032, 3V.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 10 unidades foi solicitada para suprir a reposição preventiva e corretiva de baterias em computadores institucionais utilizados em laboratórios e setores administrativos da FCT. As baterias são essenciais para manter o funcionamento da BIOS, e a quantidade estimada contempla tanto a demanda imediata quanto a manutenção de estoque mínimo.

- **Item 11**

Quantidade: 2 unidades

Especificações: BOMBONA PLÁSTICA COM TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DUAS ALÇAS SUPERIORES PARA TRANSPORTE.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 2 unidades foi solicitada para armazenamento seguro de líquidos e resíduos laboratoriais no curso de Geologia. As bombonas serão utilizadas em atividades práticas e experimentais, e a quantidade atende à necessidade de separação por tipo de conteúdo e ao volume médio manipulado.

- **Item 15**

Quantidade: 1 unidade

Especificações: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 56 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 56X37X34CM.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 1 unidade foi solicitada para organização de materiais didáticos e equipamentos utilizados nas práticas do curso de Engenharia de Transportes. A caixa facilita o acondicionamento e a preservação dos itens, promovendo maior organização no ambiente de trabalho acadêmico.

- **Item 16**

Quantidade: 70 unidades

Especificações: CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL DE 11 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 12CM X LARGURA 34CM X COMPRIMENTO 45CM. SUPORTA ATÉ 15KG.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 70 unidades foi solicitada para armazenar amostras de rocha coletadas em campo e manipuladas nas aulas práticas de Geologia. Cada caixa será utilizada para separar e identificar diferentes tipos de amostras, garantindo organização, preservação e facilidade de acesso para os alunos e professores.

- **Item 25**

Quantidade: 10 conjuntos

Especificações: COLA EPÓXI, LÍQUIDO VISCOSO, COR INCOLOR, PESO 23G, CONTENDO 1 TUBO DE RESINA + 1 TUBO DE ENDURECEDOR. APLICAÇÃO EM CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL. SECAGEM INICIAL EM 90 MINUTOS E TOTAL EM 24 HORAS.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 10 conjuntos foi solicitada para suprir as atividades práticas de montagem e fixação de materiais nos laboratórios do curso de Geologia. O uso da cola epóxi é frequente em experimentos que exigem aderência forte e precisa, e os conjuntos atenderão ao uso contínuo por diferentes turmas durante o semestre.

- **Item 51**

Quantidade: 4 embalagens

Especificações: FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO, CORES VARIADAS, PADRÃO LISO. DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 50CM X 40CM X 2MM – EMBALAGEM 10 UNIDADES.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 4 embalagens foi solicitada para

uso em atividades práticas do curso de Engenharia de Transportes, especialmente para forração de superfícies de trabalho e montagem de maquetes ou protótipos. A variedade de cores e a flexibilidade do material contribuem para aplicações diversas no contexto acadêmico.

- **Item 56**

Quantidade: 2 unidades

Especificações: FILME PVC TRANSPARENTE, MATERIAL CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30M X LARGURA 29CM.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 2 unidades foi solicitada para embalar, proteger e conservar materiais utilizados nos laboratórios do curso de Engenharia de Transportes. O uso do filme plástico é frequente em atividades que exigem isolamento temporário de objetos, e os rolos atenderão à demanda sem a necessidade de reposição frequente.

- **Item 58**

Quantidade: 1 rolo

Especificações: PAPEL VEGETAL TRANSPARENTE, FORMATO A1, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90G/M². DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50M X LARGURA 610MM.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 1 rolo foi solicitada para atividades de desenho técnico e representação gráfica no curso de Geologia. O papel vegetal é utilizado em croquis, mapas e registros manuais, e o rolo de 50 metros é suficiente para suprir o uso planejado pelas turmas durante o período letivo.

- **Item 72**

Quantidade: 20 unidades

Especificações: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10CM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 20 unidades foi solicitada para o acondicionamento individualizado de amostras utilizadas em atividades práticas do curso de Engenharia de Transportes. Os potes garantem segurança, organização e preservação dos materiais, sendo distribuídos entre grupos de alunos e diferentes disciplinas.

- **Item 88**

Quantidade: 6 pacotes

Especificações: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL, DIMENSÕES: ALTURA 30CM X LARGURA 15CM X ESPESSURA 0,06CM – PACOTE 1KG.

Justificativa da Quantidade: A quantidade de 6 pacotes foi solicitada para atender às demandas dos cursos de Geologia e Engenharia de Transportes no acondicionamento e transporte de amostras e pequenos objetos. O material é de uso recorrente nas atividades práticas, e a quantidade estimada é suficiente para suprir as turmas ao longo do semestre.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.557,98

O valor global estimado para contratação encontra-se consubstanciado e fundamentado na Planilha DE PREÇOS Nº 90021/2024 - (SRP) - PRELIMINAR (5268852). Os preços registrados refletem valores da MEDIANA, já registrados na pesquisa do Modulo de Pesquisa de Preços do ComprasGov, em consonância com o Art. 5º, inciso I, IN 73/2020 e valores pesquisados diretamente com fornecedores da área e/ou mídia especializada, Art. 5º, incisos III e IV e §2º, IN 73/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, assim a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que a contratação dos itens solicitados está alinhada com o planejamento estratégico estabelecido em reuniões da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (FCT/UFG). Os itens em questão foram minuciosamente planejados para atender às necessidades previamente estabelecidas, garantindo assim a efetividade e adequação das aquisições.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, humanos, materiais, humanos e financeiros disponíveis para esta aquisição são os seguintes: Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à sociedade; Garantir a execução das atividades administrativas e acadêmicas da instituição; Quanto a eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para a celebração do contrato, basta a entrega do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental imediato que estes materiais podem trazer é o descarte incorreto no final do ciclo de vida do produto (pós consumo) ou da embalagem do produto. Como medida de tratamento, deve ser feito o correto descarte em pontos específicos e destinados para o tipo de material empregado ou entrega em associações/cooperativas que possam dar a destinação correta ao material. Assim, destaca-se que a UFG sempre se atenta ao reuso, concerto, reciclagem e correto destino para não gerar problemas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo realizado, considera-se que as soluções descritas atenderão plenamente as necessidades da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIORGENES DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/04/2025 às 09:50:39.

Estudo Técnico Preliminar 101/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo analisar e justificar a necessidade de aquisição de artigos de escritório para a Diretoria de Administração de Pessoas - DAP, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Diretoria, garantindo a eficiência e a qualidade nos serviços administrativos. Tal contratação é imprescindível para prestação de serviços realizados pela DAP, pois irá organizar e facilitar o sistema de arquivos dos Dossiês dos servidores da Universidade Federal de Goiás para atendimento do órgão com seus usuários internos e externos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração de Pessoas - DAP	Wilma Maria Gonçalves dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A demanda por esses materiais de escritório é contínua e essencial para atender o público das diversas áreas da UFG. A falta desses materiais pode comprometer a execução de atividades diárias, como o registro e arquivamento de informações, comunicação interna e externa, assegurando, dessa forma, os meios essenciais para execução das atividades dessa Diretoria.

A presente aquisição visa proporcionar um atendimento adequado às necessidades e manter o acesso às informações com qualidade que atendam às necessidades do trabalho administrativo de forma eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos.

Os materiais deverão ser adquiridos novos, sem defeitos ou avarias, de empresas referências no mercado, de forma a garantir uma longa vida útil dos materiais. Além disso, as empresas devem fornecer garantia para trocas, caso sejam percebidos defeitos de fabricação ou no transporte.

ITEM

Pasta para arquivos deslizantes: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa Pendular, Largura: 240 MM, Altura: 365 MM, Cor: Parda, Gramatura: 420 G/M2, Características Adicionais: Cabide plástico injetado em poliestireno, visor e etiqueta.

Foto do modelo utilizado no órgão:



5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade já descrita, concluiu-se que a alternativa de mercado que melhor atende à presente demanda é a aquisição dos materiais, conforme descrito na requisição SIPAC nº 1267/2025, para qual foi realizada pesquisa realizada em Sítios Eletrônicos Especializados ou de domínio amplo, uma vez que nos sistemas oficiais do governo (Painel de Preços e Compras.gov) os valores dos itens cotados estavam muito abaixo do valor de mercado.

Foram consideradas para assegurar que a aquisição dos materiais atenda às necessidades de forma eficiente, foi realizada uma análise preliminar do mercado, levando em consideração os seguintes pontos:

- **Qualidade:** A durabilidade e a eficácia dos materiais de escritório são essenciais para garantir um bom desempenho nas atividades cotidianas.
- **Preço:** A análise de preço visa garantir o melhor custo-benefício, respeitando o limite orçamentário.
- **Condições de entrega:** O prazo de entrega deverá ser adequado para o uso contínuo dos materiais, sem comprometer a rotina administrativa.
- **Fornecedores:** A pesquisa identificou fornecedores que atendem às normas de qualidade e que podem fornecer os materiais dentro das especificações exigidas, respeitando o princípio da isonomia e da ampla concorrência.

Considerando que há no mercado inúmeros fornecedores aptos a fornecer tais produtos, espera-se que isso resulte em preços mais baixos devido à concorrência entre os possíveis licitantes. Além disso, a aquisição dos bens por meio do sistema de compras governamentais (compras.gov), é a solução amplamente utilizada por entidades públicas locais, regionais e nacionais, por se tratar de bens comuns.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços por meio de Licitação Registro de Preços - SRP

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a aquisição de 2000 (duas mil) unidades do material para esta Diretoria, sendo que para essa quantidade foi considerando o quantitativo previsto para um período de 1 (um) ano, para o bom desenvolvimento das atividades.

A quantidade solicitada dos referidos equipamentos está de acordo com a necessidade atual da DAP/UFG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.980,00

Valor (R\$): 24.980,00

Estima-se que o valor total para esta demanda é de R\$ 24.980,00.

Item	Especificação	Quantidade	Mediana	Valor
1	PASTA, ARQUIVO, SUSPENSA, VETRO LATERAL 8001, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, MEDIDAS LARGURA 240MM X ALTURA 365 MM, COR PARDA, PARA ARQUIVOS DESLIZANTES COM CABIDE PLÁSTICO INJETADO EM POLIESTIRENO, GRAMATURA 420G/M2, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA.	2000	R\$ 12,49	R\$ 24.980,00
Total				R\$ 24.980,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, assim a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional e foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) conforme DFD 521/2023 (documentos SEI 4417513 e 5290744).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Propiciar uma estrutura melhor para a organização e arquivamento dos Dossiês físicos dos servidores, possibilitar aos servidores desta Diretoria de Administração de Pessoas melhor infraestrutura para desenvolverem suas atividades, bem como assegurar mais eficiência no relacionamento entre esta Diretoria e seu público.

13. Providências a serem Adotadas

Não identificamos providências a serem adotadas previamente nesta solicitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que dentre os componentes dos materiais, e tendo em vista que o impacto ambiental imediato que podem trazer, o descarte incorreto no final do ciclo de vida do produto (pós-consumo) ou da embalagem do produto, após a vida útil, o descarte das pastas, bem como das embalagens, devem ser feitos de forma adequada, em pontos destinados para cada tipo de material, por exemplo em um ponto de coleta de gestão de resíduos, minimizando assim os impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os dados apresentados neste ETP entende-se ser viável a contratação via SRP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILMA MARIA GONCALVES DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 11:17:05.

KELLY ANTUNES SOARES

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 11:15:56.

CRISTIANE DE SOUSA LEMOS

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 12:47:36.

Estudo Técnico Preliminar 102/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

A pilhas alcalinas 2A recarregáveis serão usadas para repor pilhas 2A velhas e que se esgotaram. As pilhas serão utilizadas em diversos equipamentos eletrônicos e de informática do Instituto de Informática/UFG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	MARIANA FALEIRO GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material deverá ser compatível com suas referências, descrições e códigos. Deverá ainda, ser novo e original de fábrica. Deverá ser entregue, acondicionado em sua embalagem original, lacrada de forma tecnicamente correta, contendo, no mínimo, as indicações da marca fornecida pela empresa vencedora. A CONTRATADA não poderá alterar a marca, unidade física e valor do item ofertados em sua proposta eletrônica. A alteração da marca, mediante justificativa fundamentada e desde que seja similar ou superior a marca proposta, poderá ser apreciada.

5. Levantamento de Mercado

As cotações das pilhas recarregáveis 2A foram feitas no Sistema de Pesquisa de Preços do site de compras públicas do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

As cinquenta pilhas recarregáveis 2A servirão para atender a diversas demandas do Instituto de Informática, a fim de repor pilhas 2A descarregadas ou usadas para que os equipamentos eletrônicos e de informática possam ser usados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos itens foram estimadas conforme a necessidade do Núcleo de Recursos Computacionais (NRC/INF) e do INF como um todo. O INF necessita de cerca de 50 (cinquenta) pilhas recarregáveis 2A para repor pilhas usadas de materiais e equipamentos eletrônicos e de informática do INF, para assim atender e suprir cerca de 100 servidores (TAEs e professores), cerca de 1.500 alunos e 3 terceirizadas.



Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unit.	V. Total
PILHA, ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,2V, RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA	Unidade	50	7,20	360,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 360,00

A estimativa do valor das pilhas recarregáveis 2A teve como base o Sistema de Pesquisa de Preços do site de compras públicas do Governo Federal, ou seja, os valores obtidos em pregões de outros órgãos e instituições públicas executivas federais, e se fazendo a média de preços obtidos no Sistema chegou-se ao valor de R\$ 7,20 a unidade, e R\$ 360,00 no total de 50 pilhas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A compra das pilhas recarregáveis 2A será feita de uma única vez, e por isso, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes nesta solicitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A requisição do item visa atender às demandas do Instituto de Informática (INF) e do NRC/INF, cujo planejamento foi feito no PAC/PGC 2024, DFD N° 1036/2023, Centro de Custos INF (11.30).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do item é importante para garantir a manutenção das atividades de suporte de informática do INF/UFG, além de atividades em geral.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente nesta solicitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Uma vez que toda atividade humana de produção de bens gera impactos ambientais, será necessário apresentar, como medida mitigadora dos impactos da produção dos bens, Certificação de Sustentabilidade Ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN N° 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN N° 1/2010 – SLTI /MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é economicamente e ambientalmente viável, principalmente por se tratar de um material recarregável e que pode ser reutilizado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA FALEIRO GONCALVES

Agente de Compras



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 17:23:17.

Estudo Técnico Preliminar 105/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

A Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação da Universidade Federal de Goiás (EMC-UFG) necessita realizar a aquisição do item constante no Relatório CONTRATAÇÃO Nº 258/2024 (5288853) para manter as atividades de ensino e pesquisa nos laboratórios didáticos e de pesquisa da unidade, dos curso de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e nossa Rede de Informática. Os itens presentes no 23070.018944/2025-71, serão utilizados em aulas práticas (ensino) e projetos de pesquisa no laboratório, LATEF, Laboratório de Conversão e manter a parte administrativa e de suprimento da Gerência de Redes e Almoxarifado. A aquisição dos itens é essencial para ministrar as aulas práticas dos cursos da EMC e manter a área administrativa funcional.

O local de entrega será: COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE - CCE/DLOG: Telefones (62) 3521-1020 / 3521-1471 - Email: almoxarifado.dlog@ufg.br, ou a COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - CAPT / DLOG: Telefone: (62) 3521-1102 - Email: patrimonio.dlog@ufg.br, da Diretoria Logística da UFG - DLOG/UFG, localizados na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP 74690-900

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LATEF	Felipe Pamplona Mariano
Almoxarifado	Silvério Parreira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações dos itens solicitados devem atender aos requisitos mínimos abaixo, relacionando o objeto/material a ser adquirido e o respectivo CATMAT.

nº DFD	Qntd	Und.	Descrição	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
416/2023	2	un.	Estilete profissional	419954	R\$ 3,82	R\$ 7,64
1082/2023	5	un.	Fita Dupla Face 12mm	381095	R\$ 52,32	R\$ 261,60
1134/2023	50	un.	Bateria 9V Alcalina	322757	R\$ 8,09	R\$ 404,50
1082/2023	5	un.	COLA, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI E POLIMERCAPTANAS, COR INCOLOR, LÍQUIDO VISCOSO, SECAGEM 10 MINUTOS, TEMPO DE CURA 8 HORAS	358276	R\$ 18,95	R\$ 94,75

5. Levantamento de Mercado

Conforme o Art. 5º, inciso I da IN 65/2021, podem ser consideradas para a pesquisa de preços as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Então, será realizado a pesquisa de preços por meio do Sistema de Pesquisa de Preços do Portal COMPRASGOV no item Pesquisa de Preço, caso o item não seja encontrado no meio preferencial, será realizados consultas com fornecedores diretos e sítios eletrônicos.

Diante da necessidade descrita, concluiu-se pela aquisição dos materiais, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que existem no mercado regional fornecedores aptos a fornecer tais materiais, o que resultará, ao certo, em melhores preços para contratação devido à concorrência entre os possíveis licitantes. O certame será realizado pela modalidade SRP (ao final do certame será registrada uma ata de preços para ser utilizada durante 12 meses)

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo se concretiza através do processo de licitação na modalidade pregão eletrônico (conforme previsão em lei 14.133/2021) para atender a necessidade de aquisição dos itens. A solicitação dos itens detalhados visa atender as demandas das aulas de graduação dos cursos da EMC/UFG, bem como suprir demandas de pesquisa dos alunos de graduação dos referidos cursos, bem como a pesquisa e a extensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos itens solicitados estão no processo 23070.009726/2024-65, expresso no Planilha DE PREÇOS N° 90021 /2024 - (SRP) - PRELIMINAR (5268852) e abaixo, como segue:

nº DFD	Qntd	Und.	Descrição
416/2023	2	un.	Estilete profissional
1082/2023	5	un.	Fita Dupla Face 12mm
1134/2023	50	un.	Bateria 9V Alcalina
1082/2023	5	un.	COLA, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI E POLIMERCAPTANAS, COR INCOLOR, LÍQUIDO VISCOSO, SECAGEM 10 MINUTOS, TEMPO DE CURA 8 HORAS

As quantidades na respectiva requisição visa atender as aulas práticas das áreas requisitantes, viabilizando as aulas práticas de laboratório, cumprindo a ementa do curso e sua DCN, bem como atender a atividade meio que são atividades administrativas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 768,49

O valor global estimado para contratação encontra-se abaixo, em que no momento ainda não foi realizado a pesquisa de preço dos valores a serem adquiridos consubstanciado e fundamentado na Planilha DE PREÇOS N° 90021/2024 - (SRP) - PRELIMINAR (5268852). O preço registrado referente aos itens refletem o valor da MEDIANA, já registrado na pesquisa do Sistema de Pesquisa de Preços do Portal COMPRASGOV, em consonância com o Art. 5º, inciso I, IN 65/2021.

Total Estimado: R\$ 768,49

nº DFD	Qntd	Und.	Descrição	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
416/2023	2	un.	Estilete profissional	419954	R\$ 3,82	R\$ 7,64
1082/2023	5	un.	Fita Dupla Face 12mm	381095	R\$ 52,32	R\$ 261,60
1134/2023	50	un.	Bateria 9V Alcalina	322757	R\$ 8,09	R\$ 404,50
1082/2023	5	un.	COLA, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI E POLIMERCAPTANAS, COR INCOLOR, LÍQUIDO VISCOSO, SECAGEM 10 MINUTOS, TEMPO DE CURA 8 HORAS	358276	R\$ 18,95	R\$ 94,75

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, assim a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional considerando a imprescindibilidade no atendimento das demandas de 2025. E, a aquisição de material foi prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2025, ou seja, estão lançados no sistema PGC da EMC

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, humanos, materiais, e financeiros disponíveis para esta aquisição são os seguintes:

- Melhorar a qualidade no desenvolvimento das pesquisas, visando garantir ações de ensino, pesquisa e extensão;
- Garantir a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade, desenvolvidas em laboratórios didáticos e de pesquisa da Unidade;
- Quanto a eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade e qualidade na coleta de dados no desempenho das atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes da área;
- Quanto à eficácia, a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das metas de pesquisa, ensino e extensão definidas nos projetos de pesquisa da área.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente a Celebração da Ata de Registro de Preços, a Diretoria de Compras da Universidade Federal de Goiás deverá designar os servidores responsáveis para o seu acompanhamento e para o acompanhamento das compras que vierem a ser realizadas durante sua vigência. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMC encaminhará as Requisições no sistema SIPAC com os itens e as quantidades a serem solicitadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental imediato, no entanto, o descarte incorreto dos itens gera impactos, assim, a UFG sempre deve garantir fim apropriado para os itens licitados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Totalmente viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEPHY DIAS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 08:44:56.

Estudo Técnico Preliminar 107/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.018944/2025-71

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar, apresenta a necessidade de realizar a aquisição dos itens da requisição nº 3418/2024 do processo nº 23070.018944/2025-71. Que serão utilizados nas atividades administrativas do Centro de Gestão Acadêmica - CGA, na gestão de arquivo, protocolo e no processo de matrícula. Os bens são importante e necessários para a melhor execução das atividades deste Centro de Gestão Acadêmica.

A Universidade Federal de Goiás não tem em estoque os materiais requisitados, sendo necessário a aquisição dos mesmos a fim de atender o interesse da comunidade acadêmica e ao fim público e a manutenção do serviço.

Local de entrega dos itens: CGA, guichê 3, Prédio da Reitoria - Telefone: 3521-1074

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens Bobina, Pastas de Arquivo e Etiquetas se justifica devido a necessidade da unidade acadêmica no apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, para suprir as necessidades de materiais de escritório.

As descrições dos itens solicitados devem atender aos requisitos mínimos constados na requisição nº3418/2024 do processo nº 23070.018944/2025-71 do CGA/UFG.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Gestão Acadêmica	Érica Paula Silva Barbosa

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, concluiu-se que a alternativa que atende a presente demanda é a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que existem no mercado fornecedores aptos a fornecer os itens licitados.

6. Descrição da solução como um todo

Sintetizando a solução, as informações dispostas neste estudo, consiste na aquisição de materiais de escritório visando atender a demanda no CGA, por intermédio de Sistema Registro de Preços, na modalidade de licitação do Pregão Eletrônico

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi realizado um levantamento junto às dependências do Centro de Gestão Acadêmica CGA da Universidade Federal de Goiás - CGA/UFG, a fim de identificar os locais que necessitam com mais urgência dos artigos de escritórios requeridos.

Ficou evidenciado que a quantidade dos itens Bobina, Pastas de Arquivo e Etiquetas, atendem à demanda inicial do CGA/UFG para essa requisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.218,85

O valor global estimado para contratação encontra-se abaixo, em que no momento ainda não foi realizado a pesquisa de preço dos valores a serem adquiridos consubstanciado e fundamentado na Planilha DE PREÇOS Nº 90021/2024 (SRP) - PRELIMINAR (5268852). O preço registrado referente aos itens refletem o valor da MEDIANA, já registrado na pesquisa do Sistema de Pesquisa de Preços do Portal COMPRASGOV, em consonância com o Art. 5º, inciso I, IN 65/2021.

Nº DFD	Item	Qtde.	Und	Descrição	Nº da Requisição	Valor Unitário	Valor Total
259/2023	9	1	und	BOBINA, PAPEL SENHA, MATERIAL PAPEL PRÉ IMPRESSO, LARGURA 4, TIPO 3 DÍGITOS (000 A 999), COMPRIMENTO TÍQUETE 8, CAPACIDADE BOBINA 2.000 TÍQUETES, APLICAÇÃO EMISSÃO DE SENHAS, FORMATO TÍQUETE "U"	3418/2024	R \$ 11,85	R\$ 11,85
259/2023	30	20	und	ETIQUETA, ADESIVA, MATERIAL PAPEL BOPP ADESIVO, COR BRANCA, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 20MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA, APRESENTAÇÃO ROLO 1 COLUNA COM 1.400 ETIQUETAS	3418/2024	R \$ 18,35	R\$ 367,00
258/2023	59	1000	und	PASTA ARQUIVO, SANFONADA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 210 X ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	3418/2024	R \$ 13,84	R\$ 13.840,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, assim a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes nesta solicitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados estão previstos no PGC 2024 e estão devidamente de acordo com o levantamento das necessidades da unidade para atender a demanda diária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais, o órgão visa alcançar os objetivos das atividades desenvolvidas de arquivo e matrícula de ingressantes.

13. Providências a serem Adotadas

No momento não há providências a serem adotadas previamente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o planejamento estabelecido, o descarte dos materiais será realizado devidamente pela área responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo realizado, considera-se esta contratação viável por se adequar aos princípios constitucionais das compras públicas; bem como por estar de acordo com o orçamento disponibilizado pela Universidade Federal de Goiás para o Centro de Gestão Acadêmica - CGA; e ainda por se adequar ao planejamento anual de compras estabelecido do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICA PAULA SILVA BARBOSA

Diretora Adjunta do CGA



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 16:23:13.

Termo de Referência 86/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2025	153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM	22/04/2025 16:33 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23070.015506/2025-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição com fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo a granel, P-13 (13KG), P-45 (45KG), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	39.600	QUILOGRAMA	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, A GRANEL	461652	R\$ 5,99	R\$ 237.204,00
2	490	UNIDADE	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG (P-13), USO FOGÃO DOMÉSTICO E OUTROS	461517	R\$ 147,85	R\$ 72.446,50
3	125	UNIDADE	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTTIÃO DE 45KG (P-45), CARACTERÍSTICAS ADICIONAL USO FOGÃO INDUSTRIAL E OUTROS	461515	R\$ 482,50	R\$ 60.312,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 369.963,00	

Observações 1:

- O gás liquefeito de petróleo (GLP), a granel deverá ser fornecido de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente e deverá ter alto padrão de qualidade, com ocorrência de problemas mecânicos iguais a zero.
- O abastecimento deverá ser efetuado na Unidade da CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a demanda, em dias e horários previamente agendados, pelo responsável da Diretoria de Logística da UFG, quando do início do termo contratual ou documento equivalente, observadas as disposições constantes no item 4.10 do Estudo Técnico Preliminar e em suas alíneas a) a c).
- O abastecimento deverá ser efetuado pela CONTRATADA, por meio de veículo apropriado para esta finalidade, devidamente certificado para transporte de produtos perigosos, cujo motorista deverá

possuir certificado de conclusão do curso de movimentação de produtos perigosos ou a devida anotação na Carteira Nacional de Habilitação, em estrita conformidade com a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP e, demais normas e legislação vigentes que regem a matéria.

- Os funcionários de operação da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente uniformizados.
- Todo o abastecimento deverá ser acompanhado por um funcionário do CONTRATANTE que deverá assinar o COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO correspondente a ser emitido pela CONTRATADA, contendo data de emissão, discriminação e quantidade do produto, preço unitário e total.
- A CONTRATADA obriga-se, sem qualquer ônus adicional para a Universidade Federal de Goiás - UFG, a cumprir todas as normas de segurança previstas para descarga dos produtos, objeto do presente contrato, ficando responsável por acidentes com pessoas ou danos/prejuízos aos bens decorrentes de atos ou omissões dela ou de seus prepostos, no desempenho das obrigações assinadas.

OBSERVAÇÕES 2:

- **Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes na tabela acima deste Termo de Referência com aquelas lançadas no sistema eletrônico (Comprasnet), prevalecerá o constante neste instrumento.**

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Não há órgãos participantes, pois a divulgação da IRP restou deserta conforme consta no Documento SEI 5313027.

Órgão Gerenciador:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **uma vez que possuem aquisição habitual /rotineira da Administração Pública; apresentação características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e; possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.** ~~conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** o [Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...].~~

~~1.7. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do (a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021~~

~~1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [01567601000143-0-000001/2025](#);
- II) Data de publicação no PNCP: [15/05/2024](#);
- III) Id do item no PCA: [281, 3422](#);
- IV) Classe/Grupo: [6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS, 8120 - CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES](#);
- V) Identificador da Futura Contratação: [153052-48/2025, 153052-155/2025](#).

OU

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

2.3. Esta licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica, será processada pelo sistema de registro de preços. O registro de preços visa atender à dificuldade de prever, com exatidão, as quantidades que serão consumidas ao longo de 12 (doze) meses. Ainda corrobora para a realização das aquisições através dos preços praticados a permissão legal constante dos incisos I, II e V, do art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, quais sejam:

"Art. 3º - O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preenchimento por todos fornecedores que participarem desta licitação da Declaração de Sustentabilidade Ambiental constante do modelo de proposta de preços do edital, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e legislação correlata ou encaminhamento juntamente com a proposta de preços de Certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando a prática ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010);

~~4.1.2. [...]~~

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):~~

~~4.9.1. Itens (...):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (XXXX) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não será admitida a subcontratação do objeto por se tratar de fornecimento de bens sem vinculação à prestação de serviços acessórios.

ou

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...] e~~

~~4.18.3. [...]~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguinte parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...]~~

~~4.19.2. [...]~~e

~~4.19.3. [...]~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, **peras razões constantes do Estudo Técnico Preliminar por se tratar de aquisição de bens materiais via Registro de Preços, conforme razões justificadas:**~~

- não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a ~~XX%~~ (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato:~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

- ~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- ~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- 4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- ~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- ~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentemente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- ~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- ~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- ~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- ~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- ~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~
- ~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- ~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- ~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~
- ~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Não haverá reserva de cotas para ME/EPP pelas razões constantes no Documento Justificativa.

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].

Não há margem de preferência para os materiais objeto desta contratação.

Outros requisitos

4.43. Juntamente com a proposta de preços, o licitante deverá enviar:

4.43.1. Declaração de que possui escritório na cidade de Goiânia ou na região metropolitana de Goiânia ou Declaração de que a empresa não possui escritório na cidade ou Região Metropolitana de Goiânia e instalará escritório para fornecimento dos bens e que comprovará tal situação em até 60 (sessenta dias) perante a Contratante, contados do início da vigência da ata de preços decorrente desta licitação, mediante apresentação da documentação que comprove o endereço do estabelecimento da contratada, podendo a Contratante se entender necessário realizar visita técnica no local, por meio de servidores especialmente designados para este fim.

4.43.2. Declaração de que, caso se sagre vencedora da presente licitação, enviará à contratante para os e-mails:almoxarifado.dlog@ufg.br e diretoria.dlog@ufg.br em até 30 (trinta) dias após início da vigência da ata de registro de preços a documentação que certifique que os veículos utilizados para o transporte dos bens são os recomendados pela legislação e normas da Agência Nacional do Petróleo para transporte de produtos perigosos e ainda certificado(s) de capacitação do(s) motorista(s) do curso de movimentação de produtos perigosos ou a devida anotação na Carteira Nacional de Habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas corridas ~~dias~~, contados do(a) envio da nota de empenho via e-mail. ~~em remessa única.~~

5.1.1. Observado o prazo constante do subitem 5.1 as entregas deverão ocorrer obrigatoriamente de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

5.2. As solicitações/entregas dos materiais serão realizadas de forma parcelada, durante todo o período de vigência da Ata, ou seja, 12 (doze) meses, e de acordo com a demanda/solicitações feitas pelo Almojarifado Central da Diretoria de Logística.

OU

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Gás GLP 13kg - (P-13) (item 02): Almojarifado Central da Diretoria Logística - DLOG/UFG, localizado na Av. Esperança (Alameda Flamboyant), Campus II – Samambaia, Goiânia – Goiás, (saída para Nova Veneza-GO), CEP: 74.690-900, Telefones: (62) 3521-1371.

b) Gás GLP a granel (item 01): Escola de Veterinária e Zootecnia – EVZ/UFG, localizada no Campus II – Samambaia (Alameda Flamboyant – saída para Nova Veneza-Go), Goiânia – Goiás, CEP: 74.690-900;

c) Gás GLP 45 kg (P-45) (Item 03): deverá ser entregue nos seguintes locais:

I - Departamento de Educação Infantil (DEI), localizada na Rua Samambaia (quase em frente ao CINE/UFG), Campus II – Samambaia, Goiânia – Goiás. CEP: 74.690-900;

II- Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG, localizado na Av. Pau Brasil, Campus II – Samambaia, Goiânia – Goiás. CEP: 74.690-900;

III- Faculdade de Farmácia – FF/UFG, localizada no Campus I – Praça Universitária, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, Cep: 74.605-170;

IV- Casas do Estudante Universitário I e III - localizadas no Campus I – Professor Colemar Natal e Silva, Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás;

V- Casas do Estudante Universitário IV - Rua 83-E, 18 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-230;

Vi- Casas do Estudante Universitário V - Alameda Flamboyant - Campus Samambaia, Goiânia - GO, CEP: 74.691-300;

Vli- Casas do Estudante Universitário VI - 11ª Avenida, 842 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.605- 060;

Vlli- Casas do Estudante Universitário VII - Rua R-21, 291-61 - Vila Itatiaia, Goiânia - GO, CEP: 74.690-460;

IX - Instituto de Química – IQ/UFG, localizado no Campus 2 Samambaia (entre os Institutos de Física e Ciências Biológicas), Goiânia – Goiás. CEP: 74.690-900;

X- Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFG, localizado na Alameda Palmeiras/Flamboyant, Campus 2 Samambaia (ao lado do Instituto de Química), Goiânia – Goiás. CEP: 74.690-900;

XI- Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública – IPTSP/UFG, localizado na Rua 235, Campus I – Professor Colemar Natal e Silva, Setor Leste Universitário (próximo à Praça Universitária), Goiânia – Goiás;

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

~~OU~~

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; .

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

- ~~6.15.1. (...)~~
- ~~6.15.2. (...)~~ e
- ~~6.15.3. (...)~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta) dias**;

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação [~~ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.~~]

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **07 (sete)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.20. Considerando que a UFG é consumidora final (não contribuinte) do ICMS, o Contratado é o contribuinte responsável pelo recolhimento do ICMS-DIFAL. Sendo assim, juntamente com a Nota Fiscal, o Contratado deverá apresentar a Guia de Recolhimento do ICMS – Diferencial de Alíquota (DIFAL), devidamente quitada, sempre que aplicável.

8.21. A não apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Guia de Recolhimento do ICMS DIFAL, quando aplicável, suspenderá os prazos para liquidação e pagamento da despesa até a regularização documental da transação, conforme o artigo 7º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 77/2022.

Prazo de pagamento

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)** de correção monetária.

A escolha do índice encontra-se fundamentada no Documento Justificativa.

Forma de pagamento

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.29. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~8.30. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.31. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.31.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.31.2. (...)~~

~~8.32. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.33. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.34. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.35. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.36. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.37. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.38. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.38.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.38.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.39. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.40. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.40.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.40.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.40.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.41. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.42. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/03/2025**.

8.43. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.44. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.45. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.46. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

8.47. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.48. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.49. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), **obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~capital mínimo~~ ou patrimônio líquido mínimo de 10% do **valor total estimado da parcela pertinente**.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica.

~~9.33.~~ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Certificado de Autorização emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

9.35. Relação Explícita, acompanhada de Declaração Formal da Proponente indicando a disponibilidade de instalações físicas e descrevendo/quantificando equipamentos, veículos e pessoal técnico essenciais à execução do objeto, sob as penas cabíveis.

9.36. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.36.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.36.1.1. **comprovar o fornecimento de, no mínimo, 1.500 kg para o item 01 e 10 (dez) unidades para os itens 02 e 03.**

~~9.36.1.2. [...], e~~

~~9.36.1.3. [...].~~

9.36.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.37. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 369.963,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima ~~OU [em anexo]~~.

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

OU

10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) Gestão/unidade: [...];~~
- ~~II) Fonte de recursos: [...];~~
- ~~III) Programa de trabalho: [...];~~
- ~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~
- ~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Goiânia, na data da assinatura digital.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 16:14:58.

MANOEL SERRA AZAMBUJA NETO

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 16:33:28.

MATTHEUS HENRIQUE NASCIMENTO PARDIM

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 16:23:02.

KIM AVILA ALVES

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 16:11:44.

LISTA DE ANEXOS DO TR:

- ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
- ANEXO III - Termo de Ciência e concordância.

Estudo Técnico Preliminar 62/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.015506/2025-51

2. Descrição da necessidade

A Diretoria Logística da Universidade Federal de Goiás necessita realizar a contratação para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas condições a seguir:

- GLP P-13 e P-45 para atender as unidades acadêmicas, unidades administrativas, laboratórios de ensino, Laboratórios de pesquisa, entre outros, para o preparo de refeições, café e experimentos diversos;
- GLP a granel para abastecer o tanque, com capacidade para 2.000 Kg de GLP, do Crematório da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Logística	Matheus Henrique Nascimento Pardim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Descrição do material

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, A GRANEL
02	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (P13), USO FOGÃO DOMÉSTICO E OUTROS
03	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45KG (P-45), CARACTERÍSTICAS ADICIONAL USO FOGÃO INDUSTRIAL E OUTROS

4.2 O gás liquefeito de petróleo (GLP), a granel deverá ser fornecido de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente e deverá ter alto padrão de qualidade, com ocorrência de problemas mecânicos iguais a zero.

4.3 O abastecimento deverá ser efetuado na Unidade da CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a demanda, em dias e horários previamente agendados, pelo responsável da Diretoria de Logística da UFG, quando do início do termo contratual ou documento equivalente, observadas as disposições constantes no item 4.10 deste Estudo Técnico Preliminar e em suas alíneas a) a c).

4.4 O abastecimento deverá ser efetuado pela CONTRATADA, por meio de veículo apropriado para esta finalidade, devidamente certificado para transporte de produtos perigosos, cujo motorista deverá possuir certificado de conclusão do curso de movimentação de produtos perigosos ou a devida anotação na Carteira Nacional de Habilitação, em estrita conformidade com a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP e, demais normas e legislação vigentes que regem a matéria.

4.5 Os funcionários de operação da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente uniformizados.

4.6 Todo o abastecimento deverá ser acompanhado por um funcionário do CONTRATANTE que deverá assinar o COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO correspondente a ser emitido pela CONTRATADA, contendo data de emissão, discriminação e quantidade do produto, preço unitário e total.

4.7 A CONTRATADA obriga-se, sem qualquer ônus adicional para a Universidade Federal de Goiás - UFG, a cumprir todas as normas de segurança previstas para descarga dos produtos, objeto do presente contrato, ficando responsável por acidentes com pessoas ou danos/prejuízos aos bens decorrentes de atos ou omissões dela ou de seus prepostos, no desempenho das obrigações assinadas.

4.8 O prazo de entrega dos bens é de **48 (quarenta e oito) horas corridas para o gás GLP (itens 01, 02 e 03)**, contados da ordem de fornecimento encaminhado via e-mail, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:

a) **Gás GLP 13kg - (P-13) (Item 02): Almoarifado Central da Diretoria Logística - DLOG/UFG**, localizado na Av. Esperança (Alameda Flamboyant), Campus II – Samambaia, Goiânia – Goiás, (saída para Nova Veneza-GO), CEP 74690-900, Telefones: (62) 3521-1471.

b) **Gás GLP a granel (item 01): Escola de Veterinária e Zootecnia – EVZ/UFG**, localizada no Campus II – Samambaia (Alameda Flamboyant – saída para Nova Veneza-Go), Goiânia – Goiás, CEP 74690-900;

c) **Gás GLP 45 kg (P-45) (Item 03):** deverá ser entregue nos seguintes locais:

I - **Departamento de Educação Infantil (DEI)**, localizada na Rua Samambaia (quase em frente ao CINE/UFG), Campus II – Samambaia, Goiânia – Goiás. CEP 74690-900;

II- **Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG**, localizado na Av. Pau Brasil, Campus II – Samambaia, Goiânia – Goiás. CEP 74690-900;

III- **Faculdade de Farmácia – FF/UFG**, localizada no Campus I – Praça Universitária, Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, Cep: 74605-170;

IV- **Casas do Estudante Universitário I e III** - localizadas no Campus I – Professor Colemar Natal e Silva, Praça Universitária, Setor Leste Universitário, - Goiânia - Goiás;

V- **Casas do Estudante Universitário IV** - Rua 83-E, 18 - St. Sul, Goiânia - GO, 74083-230

Vi- **Casas do Estudante Universitário V** - Alameda Flamboyant - Campus Samambaia, Goiânia - GO, CEP: 74691-300

Vii- **Casas do Estudante Universitário VI** - 11ª Avenida, 842 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-060

Viii- **Casas do Estudante Universitário VII** - Rua R-21, 291-61 - Vila Itatiaia, Goiânia - GO, CEP: 74690-460

IX - **Instituto de Química – IQ/UFG**, localizado no Campus 2 Samambaia (entre os Institutos de Física e Ciências Biológicas),Goiânia – Goiás. CEP 74690-900;

X- **Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFG**, localizado na Alameda Palmeiras/Flamboyant, Campus 2 Samambaia (ao lado do Instituto de Química), Goiânia – Goiás. CEP 74690-900;

XI- **Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública – IPTSP/UFG**, localizado na Rua 235, Campus I – Professor Colemar Natal e Silva, Setor Leste Universitário (próximo à Praça Universitária), Goiânia – Goiás;

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade vastamente descrita, concluiu-se que a alternativa de mercado que melhor atende a presente demanda é a aquisição dos produtos conforme descrito nas requisições constantes do processo por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que existem no mercado inúmeros fornecedores aptos a fornecer tais produtos, o que resultará, ao certo, em preços mais baixos devido à concorrência entre os possíveis licitantes, evidenciando os aspectos de qualidade, economicidade, eficácia e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução trata-se de aquisição de bens comuns, o que justifica a realização do pregão enquanto modalidade licitatória, a saber a contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13, P-45 e a granel, conforme condições, quantidades, local de entrega e local de abastecimento, dia e horário para entrega, mediante ordem de fornecimento a ser encaminhada pela Diretoria Logística da UFG, dentre outras exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os itens para aquisição compõe-se item único para essa finalidade, considerando-se, para tanto, as contratações anteriores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

71. Quantidade a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	QUANTIDADE ESTIMADA
1	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (P13), USO FOGÃO DOMÉSTICO E OUTROS	Unidade	419	320	331	490
2	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45KG (P45), CARACTERÍSTICAS ADICIONAL USO FOGÃO INDUSTRIAL E OUTROS	Unidade	102	70	70	125
3	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, A GRANEL	Kg	28891	31510	35884	39.600

Fonte: Relatório do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC)

7.2 A metodologia aplicada para calcular o quantitativo estimado foi a média aritmética simples das séries históricas de consumos das contratações de anos anteriores, baseado em relatórios do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC). Aplicou-se ao quantitativo da média dos anos anteriores majoração de 20% a 50% (coluna QUANTIDADE ESTIMADA) como margem de segurança para corrigir e normalizar o quantitativo de consumo anual em vista de um cenário otimista em relação a pandemia da COVID-19 com a volta do trabalho presencial.

7.3 Ao analisar os quantitativos mensais no ano de 2021, observa-se um pequeno acréscimo no consumo do item 2, devido ao gradual retorno do trabalho presencial. Em relação ao item 2 o comportamento de consumo permaneceu o mesmo de ano 2020, tendo em o período de flexibilização da jornada de trabalho para trabalho home-office, onde grande parte dos laboratórios de pesquisas não funcionaram com a sua capacidade máxima, motivo pela qual se aplicou a majoração de 50%. Porém, quanto ao item 3 - GLP a granel o consumo se manteve com pequeno acréscimo, pois as atividades de Coordenação de Pós-Graduação em Ciência Animal permaneceram normais, essencialmente nas operações do Crematório da Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado para a aquisição do objeto desta licitação consta com base na Planilha de Preços PR° 39/2025, doc. SEI (5265916).

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE FÍSICA	QUANT. A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, A GRANEL	KG	39600	5,99	237.204,00
02	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG (P-13), USO FOGÃO DOMÉSTICO E OUTROS	UNIDADE	490	147,85	72.446,50
03	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTTIÃO DE 45KG (P-45), CARACTERÍSTICAS ADICIONAL USO FOGÃO INDUSTRIAL E OUTROS	UNIDADE	125	482,50	60.312,50
TOTAL					369.963,00

Fonte: Planilha de Preços PR° 39/2025, doc. SEI (5265916).

8.2 Assim, para aquisição dos itens acima especificados para atender as Unidades Administrativas e Universitárias da UFG e para abastecer o tanque de GLP a granel do Crematório da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, o valor estimado ficou estabelecido em R\$ 369.963,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento, a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não Há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas no Plano Geral de Contratações, por isso, também, estão apropriadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025.

11.2 A presente contratação é uma necessidade essencial da instituição para o suprimento de GLP envazado e conjunto de registro blindado de GLP para atender as Unidades Administrativa, Unidades Acadêmicas e Laboratórios de Ensino e Pesquisa e no abastecimento do tanque de 2.000 Kg do Crematório da Escola de Veterinária e Zootecnia para cremação de restos orgânicos de animais de pequenos e grandes portes. Portanto, a contratação é objeto de aplicação administrativa nas diversas instalações da Instituição, bem como dá suporte e instrumentos para a atividade fim na produção do conhecimentos e experimentos, estando desse modo alinhada com os objetivos estratégicos da Instituição, mormente os relacionados a gestão de compras e contratações.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Quanto ao GLP P-13, P-45 e Conjunto de Registro de GLP, em relação a efetividade pode-se destacar a realização das atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, atendendo a demanda dos programas de graduação e pós-graduação da UFG. Tal contratação contempla as atividades administrativas diversas, seja na confecção de refeições, café e outros para os servidores técnicos-administrativos e docentes e colaboradores terceirizados.

12.2 Em relação ao GLP a granel, no tocante a efetividade, os resultados pretendidos é o processo de cremação de restos orgânicos de animais de pequenos e grandes portes de forma confiável. Considerando que a Escola de Veterinária e Zootecnia é estruturada com a Coordenação de graduação do curso de Veterinária e Zootecnia, cursos de Pós-Graduação em Ciência Animal, Laboratórios de Pesquisa e Hospital Veterinário, como projeto de extensão (clínica escola de discentes de graduação e pós-graduação), o processo de cremação maximiza os resultados esperados no processo de aprendizagem, uma vez que dá a destinação ecologicamente correta para carcaça de animais de pequeno e grande porte mortos.

12.3 A aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel representa significativa economia de escala, pois o tanque de abastecimento do Crematório da EVZ/UFG tem capacidade para comportar 2.000 kg de GLP a granel em única vez, condição que representa economia dos gastos dos recursos de custeios em relação a outros cilindros de GLP existentes. O sistema de combustão do crematório possui grande eficiência de funcionamento que permite concluir seu processo de cremação em um tempo mínimo, pois estão projetados para funcionar de modo contínuo e seguro. Ademais, cumpre todos os requisitos atuais de funcionamento maximizando o rendimento energético e minimizando as emissões de poluentes no ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Prescrever em edital que as empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, qualificação técnica, por meio de comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2 Providenciar a publicação de Portaria interna do Pró-Reitor de Administração e Finanças designando Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhar a fiel execução do contrato e resolver problemas que eventualmente são apresentados por ocasião da execução do contrato.

13.3 Quanto aos aspectos de infraestrutura tecnológica, logística da contratante, espaço físico, pessoal e mobiliário não há necessidade nenhuma adequação, uma vez que todas as providências estão adequadas para a solução a ser adquirida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na execução dos fornecimentos objeto desta contratação, deverão ser adotadas pela contratada boas práticas de sustentabilidade compatíveis com a Instrução Normativa nº 01/2010 ou com o arcabouço de leis e normas brasileiras sobre sustentabilidade, para comprovar esta situação os licitantes que vierem a participar da licitação decorrente deste Estudo deverão apresentar certificação de sustentabilidade ambiental ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo que constar do Edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o Estudo realizado, considera-se que a solução nele indicada atenderá plenamente a necessidade da Universidade Federal de Goiás Diretoria Logística. Desse modo, a equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATTHEUS HENRIQUE NASCIMENTO PARDIM

Técnico em Contabilidade



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 16:08:54.

KIM AVILA ALVES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 16:17:34.

Anexo II

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *nota de empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 *referido instrumento* substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, *conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo III)*.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

- 2.3. ~~*O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~
- 2.4. ~~*A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*~~
- 2.5. ~~*O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*~~
- 2.6. ~~*A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*~~
- 2.7. ~~*A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 *Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;*

- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 3.1.10 ~~Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português. ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;**
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- ~~4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*~~
- ~~4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*~~
- ~~4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*~~
- ~~4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*~~
- ~~4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*~~
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 5.4. ~~*A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*~~
- 5.5. ~~*A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*~~
- 5.6. ~~*A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~
- 5.7. ~~*Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.9.3 Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Goiânia**, Seção Judiciária de **Goiás** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão nº 90039/2025*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO II**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**UFG**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

(Processo Administrativo nº 23070.009726/2024-65)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx/xxxx*, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E

.....

A Universidade Federal de Goiás, instituição federal, de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834 – C de 14/12/60, com sede no Campus II – Samambaia, na cidade de Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) sua Reitora Profª Drª Angelita Pereira de Lima, portador da matrícula funcional nº 1359711, nomeado(a) pelo Decreto de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.009726/2024-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico nº 90021/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente e embalagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O *Edital da Licitação*;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Goiânia*, Seção Judiciária de *Goiás* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 23070.009726/2024-65

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A Universidade Federal de Goiás, instituição federal, de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834 – C de 14/12/60, com sede no Campus II – Samambaia, na cidade de GoiâniaGo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) sua Reitora Profª Drª Angelita Pereira de Lima, portador da matrícula funcional nº 1359711, nomeado(a) pelo Decreto de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º 23070.009726/2024-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de *material de expediente e embalagem*, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
- 4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
 - 4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
 - 4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à*

ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a _____, Fone/Fax: _____, e-mail: _____, vem perante a Coordenação de Licitações da Diretoria de Compras da Universidade Federal de Goiás apresentar sua proposta de preços para venda/fornecimento dos materiais/produtos objeto do Pregão Eletrônico nº 90021/2024.

Os materiais serão entregues nos locais indicados no subitem 5.4. do Termo de Referência – Anexo I do edital.

A descrição, marca, fabricante, a quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total para os itens da licitação supracitada, bem como o valor total da proposta seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							
02							
...							
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: (R\$ escrever valor (valor numérico em moeda e por extenso)).							

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco	Agência	Conta - Corrente

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta de preços tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail.

GARANTIA DOS BENS: será exigido a garantia legal, prevista no Artigo 24 caput, e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.080 de 11 de setembro de 1.990.

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

1 - que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;

2 - que nos valores propostos para o item desta proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos;

3- sob as sanções cabíveis, em observância a legislação de sustentabilidade que:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Os produtos serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas garantem a máxima proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
-listar outras ações sustentáveis praticadas pela Proponente, se houver.....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR QUE ATUARÁ NA COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE E ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SEI/UFG - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES E QUE RECEBERÁ A NOTA DE EMPENHO, PARA A VENDA DOS PRODUTOS/BENS PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS:

Nome completo: _____

E-mail do fornecedor: _____

Telefone (s) do fornecedor: _____

Endereço da Empresa: _____

Data de início das atividades da empresa no endereço atual: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade: _____

Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

OBSERVAÇÃO 1: o prazo de validade da proposta pode ser maior que 90 (noventa) dias, bastando para isso o fornecedor entender que tem condições financeiras de assim o fazer.

OBSERVAÇÕES GERAIS: Outras informações pertinentes aos itens também poderão ser incluídos pelos fornecedores na proposta de preços. Após preencher o modelo de proposta e apor o timbre da empresa o fornecedor deve apagar todas as observações e orientações de preenchimento deste modelo.

LOCAL/DATA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(PREFERENCIALMENTE ASSINATURA DIGITAL)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

ANEXO V – ORIENTAÇÕES SOBRE O CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO – SISTEMA SEI/UFG

O Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq), no uso das atribuições disciplina os procedimentos para habilitação de cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG):

1. Entende-se por "usuários externos" as pessoas físicas, representantes de pessoa jurídica ou não, que necessitem peticionar, visualizar ou assinar documentos no SEI no âmbito da UFG e que não possuam acesso direto ao sistema.

1.1. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I. Acompanhar o trâmite de processos e documentos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II. Assinar e peticionar eletronicamente documentos de seu interesse.

1.2. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no [Portal UFG Virtual](#).

1.2.1. O cadastro, em regra, será realizado apenas uma vez para cada pessoa física.

1.2.2. Em caso de perda de acesso ou inconsistência de dados um novo cadastro poderá ser solicitado, conforme procedimentos previstos no item 2 desta Orientação:

2. Para validação do cadastro de usuário externo no SEI-UFG o usuário deverá encaminhar ao e-mail sei@ufg.br cópia digital do Termo de Concordância e Veracidade, cópia digital de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF e, se representante de empresa, cópia da última atualização do Contrato Social da empresa que representa.

I. [O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade](#) deve ser preenchido, datado, assinado e preservado pelo interessado.

a) o Termo de Concordância e Veracidade deve ser, preferencialmente, assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil e passível de validação no verificador de conformidade do padrão de assinatura digital ICP-Brasil;

b) na impossibilidade de atendimento do item a, o usuário deverá assinar o Termo de Concordância e Veracidade, digitalizá-lo e utilizar conta de e-mail institucional de sua empresa ou instituição à qual esteja vinculado para o envio à UFG.

c) na impossibilidade de atendimento dos itens a ou b, o usuário deverá enviar além do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, devidamente assinado, a

imagem pessoal digital (fotografia) com documento de identificação oficial com foto em mãos de forma a complementar a certificação de identidade do usuário.

II. O documento de identificação oficial com foto deve conter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

III. A cópia do Contrato Social ou Alteração Contratual deve ser atualizada e deve acompanhar os demais documentos quando se tratar de representante de empresa.

a) Os documentos listados nos incisos I, II e III devem ser enviados, preferencialmente, como cópias digitais coloridas.

3. O recebimento da documentação ficará registrado em processo no SEI:

3.1. O processo será iniciado com o assunto: "Informática: Cadastro de usuários externos no SEI";

3.2. Os documentos listados no item 02 serão inseridos no processo como documentos externos juntamente com a cópia do e-mail enviado pelo interessado;

3.3. O interessado será comunicado por e-mail e o processo deverá ser concluído na unidade;

3.4. Cabe ao Cidarq a instrução do processo e a validação do cadastro de usuário externo.

4. A UFG poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar para efetivação da validação do cadastro, assim como requisitar a apresentação de originais ou cópias autenticadas em cartório, definindo um prazo para o atendimento da solicitação, quando os documentos não forem suficientes para comprovação de identificação do usuário.

4.1. O credenciamento de usuário externo será indeferido ou desativado no descumprimento das exigências de apresentação de documentação solicitada pela UFG;

4.2. O cadastro de usuário externo será efetivado apenas após a apresentação dos documentos requeridos, sendo eventuais prejuízos decorrentes de atrasos na entrega da documentação de inteira responsabilidade do usuário.

4.3. Digitalizações que estejam ilegíveis serão desconsideradas e o usuário será contatado para providenciar novo envio da documentação.

5. Ao obter credenciamento o usuário externo aceita incondicionalmente os termos e condições que regem o processo eletrônico e o sistema SEI e assume responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso do login e senha, que lhe são exclusivos, bem como pelo uso indevido do sistema.

6. Havendo suspeita de fraude no cadastro de usuário externo, assim como no uso do sistema por parte do mesmo e/ou de terceiros, o servidor que tiver conhecimento deverá comunicar às autoridades competentes para que seja instaurado procedimento investigativo para apuração dos fatos.

6.1. A instauração de procedimentos investigativos por parte de outros Órgãos não isenta a UFG da responsabilidade de apurar os fatos internamente, na instância administrativa, e de adotar ações para que os mesmos não voltem a se repetir.

7. Situações não previstas ou dúvidas referentes aos procedimentos para o cadastro externo de usuário do SEI serão dirimidas pelo Cidarq através dos telefones (62) 3521-1089/1041/1056 ou através do e-mail sei@ufg.br.